

Fadesp
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA



O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – DE 28 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Modifica o Estatuto da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto, com fundamento nos artigos 67 e 68 do Código Civil, (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Diretor em reunião do dia 28 de abril de 2022;

Resolve:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica modificado o Estatuto da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), criada pela Resolução nº 370/76, cuja nova redação constitui anexo desta Resolução e dela faz parte integrante e inseparável.

Art. 2º. O novo Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas, as disposições em contrário.




Prof. Dr. JOSÉ MIGUEL MARTINS VELOSO
Presidente do Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.**



Fadesp
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CONSELHO DIRETOR DA FADESP

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
FADESP**

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 1º. A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, instituída pela Universidade Federal do Para juntamente com a Associação Comercial do Para na forma de autorização consignada na alínea "b", do parágrafo único, do artigo 70 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.539, de 7 de maio de 1970, e de acordo com os termos da escritura pública lavrada no Ofício de Notas da Comarca de Belém, as fls. 18, do livro no. 394, se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Primeiro: Considerando as alterações dispostas no Código Civil, através da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, o Estatuto da FADESP, obedecerá às disposições contidas nos artigos 67 e 68, que têm a seguinte redação:

Art. 67. Para que se possa alterar a estatuto da fundação é mister que a reforma:
I- seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a fundação;
II- não contrarie ou desvirtue o fim desta;
III - seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Art. 68. Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias."

Parágrafo Segundo: No texto deste Estatuto, a sigla FADESP e a palavra Fundação se equivalem como denominação da entidade.

Capítulo II

DO REGIME JURÍDICO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 2º. A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, sendo indeterminado o seu prazo de funcionamento.

Art. 3º. A Fundação gozará de autonomia financeira e administrativa, nos termos da lei e deste Estatuto.

Art. 4°. A Fundação não distribui lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores, mantenedores, dirigentes e conselheiros nem qualquer de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais, podendo empregar, eventualmente, superávit do desenvolvimento de suas finalidades, pautando sempre seus procedimentos pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Capítulo III

DOS OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO

Art. 5°. Constituem objetivos da Fundação.

I. Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos científicos e profissionais;

II. Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerados à Universidade e à comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Diretor;

III. Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científica e tecnológica;

IV. Captar recursos através de consultoria e prestação de serviços científico-tecnológicos, técnicos administrativos, realização de cursos e concursos públicos, processos seletivos e treinamentos especializados; e outras atividades que se fizerem necessárias, com o objetivo de compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da Fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais

V. Promover estudos sobre o estágio da pesquisa no Estado do Pará, identificando os campos prioritários para as ações de apoio;

VI. Conceder bolsas de estudo, em nível de graduação, pós-graduação e de pesquisa, através de um fundo destinado a esse fim, segundo regulamento próprio;

VII. Incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do Estado do Pará e da Região Amazônica;

VIII. Celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito publico ou privado visando a consecução dos seus objetivos;

IX. Sistematizar e acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal.



Fadesp
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA



X. Criar, gerenciar, promover e manter fundos, inclusive fundos patrimoniais, destinados a causas de interesse público, relacionadas aos seus objetivos institucionais e fomento das atividades desenvolvidas pelas instituições apoiadas.

XI. Incentivar e promover a captação de recursos junto à comunidade acadêmica, à iniciativa privada, ao poder público, às pessoas físicas, às agências financiadoras oficiais e às entidades congêneres no Brasil e no exterior, para a constituição e engrandecimento dos fundos por ela criados, geridos, promovidos ou mantidos, podendo receber doações, legados, auxílios e quaisquer espécies de contribuições com essa finalidade.

XII. Promover atividades de museus, bibliotecas e arquivos, compreendendo a instituição, conservação, salvaguarda, organização, identificação, registro, preservação, restauração, gestão e exploração de museus, bibliotecas, arquivos, lugares e prédios históricos ou de relevância ambiental, social ou cultural.

Parágrafo Primeiro: Para cumprimento dos seus objetivos e finalidades, a Fundação poderá: planejar, promover, coordenar, executar, colaborar, gerir e acompanhar as diversas ações dos entes federados, das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica, nas áreas da Educação, da Saúde, de Minas e Energia, da Engenharia, da Agronomia e da Arquitetura, da Telecomunicação, da Informação e Comunicação, da Agropecuária, do Meio Ambiente, da Segurança, da Assistência Social, da Cultura, da Pesquisa Científica e Tecnológica e da Inovação, de novos produtos, serviços ou processos. Poderá também apoiar iniciativas de qualquer instituição pública ou privada, bem como manter intercâmbio com entidades afins.

Parágrafo Segundo: Para que sejam realizadas as atividades de amparo e desenvolvimento da pesquisa, a Fundação deverá implementar a criação de um programa específico destinado a essa finalidade.

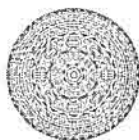
Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 6º. O patrimônio original da Fundação constitui-se da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), consoante o disposto na escritura pública de sua constituição (Art.1º).

Art. 7º. Constituem ainda patrimônio e rendas da Fundação:

- I. As doações e subvenções que forem concedidas à Fundação pela União, Estados, Municípios e instituições públicas ou particulares, nacionais e/ou internacionais;
- II. As dotações orçamentárias consignadas à Fundação nos orçamentos da União, dos Estados, dos Territórios Federais ou dos Municípios, em cada ano;
- III. As rendas resultantes das prestações de serviços e as de outras fontes de qualquer natureza, que venha a auferir;
- IV. As rendas de bens patrimoniais;
- V. Outras rendas eventuais.



Fadesp
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Art. 8º. Os bens, direitos e rendas da Fundação somente serão utilizados na realização de suas finalidades, permitida sua vinculação, arrendamento ou alienação, observadas as exigências legais e as deste Estatuto, para obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim.

Art. 9º. Sempre que necessária a alienação de qualquer imóvel para a aquisição de outro mais rendoso ou conveniente ou ainda para a permuta vantajosa para a Fundação, será ouvido o Ministério Público, após o pronunciamento do Conselho Diretor.

Art.10. Extinta a FADESP, administrativa ou judicialmente, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio da Universidade Federal do Pará - UFPA, quando seu objeto tornar-se ilícito (sinônimo da sua nocividade), a impossibilidade jurídica de sua manutenção, ou ocorrendo a vencimento de sua existência, o que não é o caso, pois a FADESP tem sua duração por tempo indeterminado, salvo nas hipóteses citadas neste artigo.



Capítulo V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 11. A Fundação é constituída dos seguintes órgãos:

- I. Conselho Diretor.
- II. Conselho Fiscal.
- III. Diretoria Executiva.

Art. 12. Os membros da Diretoria e dos Conselhos da FADESP exercerão suas atividades de forma gratuita.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 13. O Conselho Diretor é um órgão de deliberação, composto de **15** (quinze) conselheiros, indicados com seus respectivos suplentes, consoante os seguintes critérios:

- I. 08 (oito) docentes designados pelo Reitor da Universidade Federal do Pará e referenciados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa - CONSEP da Universidade Federal do Pará, dentre seus pesquisadores, representantes das áreas de interesse do ensino e da pesquisa;
- II. 1 (um) da Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA;
- III. 1 (um) da Associação Comercial do Pará – ACP;
- IV. 1 (um) da Federação da Agricultura do Estado do Pará – (FAEPA);



Fadesp
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA



- V. 1 (um) representante do Governo do Estado do Pará;
- VI. 1 (um) representante do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;
- VII. 1 (um) representante do Banco da Amazônia – BANCO DA AMAZÔNIA S/A;
- VIII. 1(um) representante da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

Parágrafo Único: O mandato de cada conselheiro será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois).

Art. 14. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, por convocação de seu Presidente, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

Art. 15. Compete ao Conselho Diretor:

- I. Traçar as diretrizes gerais de atuação da Fundação;
- II. Propor alterações no Estatuto da Fundação e aprovação com deliberação por dois terços dos conselheiros e resolver os casos omissos;
- III. Aprovar ou modificar o Regimento Interno da Fundação proposto pela Diretoria Executiva e resolver os casos omissos;
- IV. Aprovar a estrutura administrativa e a política de recursos humanos da Fundação propostas pela Diretoria Executiva;
- V. Aprovar ou modificar o plano de cargos e salários da Fundação proposto pela Diretoria Executiva;
- VI. Aprovar sobre o orçamento e o plano de trabalho da Fundação proposto pela Diretoria Executiva para cada exercício financeiro;
- VII. Eleger, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Diretor da Fundação por maioria absoluta;
- VIII. Deliberar sobre a política a ser adotada em programas de apoio financeiro a UFPA;
- IX. Elaborar e apresentar ao Reitor a lista tríplice para a escolha do Diretor Executivo, nos termos do art. 19 deste Estatuto.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

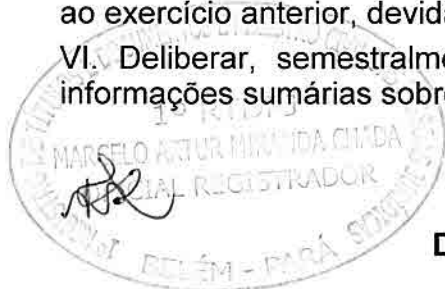
Art. 16. O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da Fundação, constituído por 03 (três) membros, entre eles incluído seu Presidente. 02 (dois) dos membros serão escolhidos pelo CONSEP dentre professores da UFPA e o 3º (terceiro) membro será escolhido pelo Conselho Diretor da Fundação dentre representantes indicados pelas instituições que integram o Conselho Diretor: Ministério da Ciência e Tecnologia, Governo do Estado do Pará, FIEPA, FAEPA, ACP, BANCO DA AMAZÔNIA S/A e SUDAM.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal não poderão integrar nenhum outro Conselho da Fundação.



Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação;
- II. Examinar contas, balanços e documentos da contabilidade, emitindo parecer que será encaminhado a Diretoria Executiva;
- III. Exercer o controle interno, podendo, para tanto, proceder ao exame de livros, documentos, escrituração contábil e administrativa, situação e demais providências inerentes ao assunto que sejam julgadas necessárias;
- IV. Deliberar sobre a prestação de contas do Diretor Executivo, até 30 (trinta) dias após a sua apresentação;
- V. Deliberar até o dia 30 de abril, de cada ano, sobre a prestação de contas relativa ao exercício anterior, devidamente instruída com o balanço global;
- VI. Deliberar, semestralmente, sobre o balancete das contas acompanhadas de informações sumárias sobre as atividades da Fundação.



SEÇÃO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18. A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Fundação, que será representado por um Diretor Executivo e um Diretor Adjunto;

§1º. A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Executivo, substituído em seus impedimentos, pelo Diretor Adjunto;

§2º. A estrutura administrativa da Diretoria Executiva será aprovada pelo Conselho Diretor, mediante proposta do Diretor Executivo.

Art. 19. O Diretor Executivo e o Diretor Adjunto serão nomeados pelo Reitor da Universidade Federal do Pará, dentre pesquisadores com experiência em administração acadêmica, indicados em lista triplíce organizada pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. O Diretor Executivo e o Diretor Adjunto terão mandatos de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma vez.

Art. 20. Compete ao Diretor Executivo:

- I. Dirigir e administrar a Fundação;
- II. Representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade;
- III. Elaborar regulamentos internos, baixar normas, resoluções, instruções e expedientes administrativos;
- IV. Admitir, promover, transferir, remover, elogiar, punir e dispensar empregados da Fundação, bem como lhes conceder férias e licenças e praticar outros atos inerentes à administração de pessoal;
- V. Estabelecer parâmetros para concessão de apoio à iniciativa de pesquisa;
- VI. Propor ao Conselho Diretor a realização de reunião extraordinária;



Fadesp
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA



VII. Encaminhar ao Comitê Científico do Programa de Apoio (PROAP) os pedidos de apoio à pesquisa para análise e julgamento;

VIII. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Diretor:

- a) Relatório Anual das atividades da Fundação.
- b) A proposta de estrutura administrativa.
- c) A proposta referente à política de Recursos Humanos.
- d) Propostas de alterações orçamentárias e regimentais devidamente justificadas.
- e) Até o dia 1º de dezembro de cada ano, o Plano de Atividades e a proposta orçamentária da Fundação para o ano seguinte.

Capítulo VI

DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 22. O orçamento da Fundação será uno anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

- I. Estimativa de receita, discriminada por verbas;
- II. Discriminação analítica da despesa, com base no plano de contas da Fundação;
- III. Reajuste do orçamento, até o mês de novembro do exercício financeiro.

Parágrafo Único: Na elaboração do orçamento da Fundação serão observadas as normas gerais de direito financeiro.

Art. 23. A prestação de contas anual da Fundação conterà, entre outros, os seguintes elementos:

- I. Balanço Patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;
- II. Quadro comparativo entre as receitas e despesas realizadas e previstas.

Capítulo VI-A

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 23-A A Fundação instituirá um programa de integridade, pautado no controle, na transparência, na ética, na análise de risco e no combate à corrupção.

Art. 23-B Farão parte do programa de integridade o Código de Conduta e Ética e a Política Anticorrupção, que serão aprovados pelo Conselho Diretor da Fundação.

SEÇÃO II

DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 23-C O Comitê de Conduta e Ética é o órgão responsável por garantir a aplicação dos princípios e disposições do Código de Conduta e Ética, zelar pela sua observância e orientar sobre a conduta ética dos integrantes da Fundação.

Art. 23-D O Comitê de Ética será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro do Conselho Diretor, que presidirá o Comitê, e 02 (dois) membros a serem escolhidos dentre os funcionários do quadro efetivo da Fundação, sendo 01 (um) membro da Coordenação de Recursos Humanos (CRH) e 01 (um) membro da Coordenação de Compras (CCO).

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Conselho Diretor indicar o seu representante no Comitê de Ética, através de votação por maioria simples.

Parágrafo Segundo: Os representantes de cada setor serão escolhidos através de votação interna do setor.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma vez.

Parágrafo Quarto: Caberá ao Coordenador do setor compor o Comitê sempre que não haja outros interessados.

Parágrafo Quinto: A atuação do Comitê de Ética será regulamentada através de Regimento Interno a ser elaborado pelo comitê e aprovado junto ao Conselho Diretor.

SEÇÃO III

DO COMITÊ DE RISCO

Art. 23-E O Comitê de Risco é o órgão responsável por prever os riscos inerentes às operações da Fundação, podendo realizar recomendações ao Conselho Diretor, ao Conselho Fiscal e à Diretoria que auxiliem na gestão da Fundação.

Art. 23-F O Comitê de Risco será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro do Conselho Diretor, que presidirá o Comitê, e 02 (dois) membros a serem escolhidos dentre os funcionários do quadro efetivo da Fundação, sendo 01 (um) membro da Coordenação de Gestão de Projetos (CGP) e 01 (um) membro da Coordenação Financeira e Contábil (CFC).

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Conselho Diretor indicar o seu representante no Comitê de Risco, através de votação por maioria simples.



Parágrafo Segundo: Os representantes de cada setor serão escolhidos através de votação interna do setor.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Comitê de Risco terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma vez.

Parágrafo Quarto: Caberá ao Coordenador do setor compor o Comitê sempre que não haja outros interessados.

Parágrafo Quinto: A atuação do Comitê de Risco será regulamentada através de Regimento Interno a ser elaborado pelo comitê e aprovado junto ao Conselho Diretor.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A Fundação poderá outorgar Diploma de "Benemérito" a pessoa física ou jurídica que, por seus relevantes serviços ou atos de benemerência, for julgada merecedora, pelo Conselho Diretor.

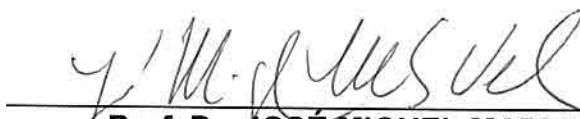
Art. 25. Os nomes dos integrantes do Conselho Diretor estão incluídos no ANEXO I.

Art. 26. Este Estatuto entrará em vigor à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, após a aprovação pelo Ministério Público do Estado do Pará, devendo ser inscrito no Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Declaro que o presente Estatuto é uma cópia fiel do constante do Processo que autorizou a alteração.

Belém/Pa, 28 de abril de 2022.


Prof. Dr. JOSÉ MIGUEL MARTINS VELOSO
Presidente do Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00019429 Registrado sob nº 00019429. Belém-PA,
18/11/2022

() MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador
(X) KARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL GERAL: 1419023
SÉRIE: A
SELADO EM: 18/11/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
32091410000087198534810290

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 133,20	R\$ 18,98	R\$ 3,33

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL GERAL: 1419024
SÉRIE: A
SELADO EM: 18/11/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
42081410000098198534810290

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
12	R\$ 320,40	R\$ 48,06	R\$ 8,04

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



Fadesp
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA



ANEXO I

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO DIRETOR DA FADESP

MEMBROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

(Titulares)

CARLOS ALBERTO BATISTA MACIEL
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS PIRES
HITO BRAGA DE MORAES
JANICE MURIEL FERNANDES L. DA CUNHA
JOSÉ MIGUEL MARTINS VELOSO
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
MARCELO ROLLNIC
WASSIM RAJA EL BANA

(Suplentes)

ELIETE DA CUNHA ARAÚJO
JOSÉ AFONSO MEDEIROS SOUZA
JOSÉ ROBERTO ZAMIAN
LEÔNIDAS OLEGÁRIO DE CARVALHO
MARCOS CESAR DA ROCHA SERUFFO
MARIA ATAÍDE MALCHER
MOIRAH PAULA MACHADO
LUIZA MELLER

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ – ACP

(Titular)

MARIA DE NAZARE DO VALE SOARES

(Suplente)

ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO

MEMBROS DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ – FIEPA

(Titular)

IVANILDO PEREIRA DE PONTES

(Suplente)

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

MEMBROS DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG

(Titular)

AMILCAR CARVALHO MENDES

(Suplente)

CLEVERSON RANIERI MEIRA DOS SANTOS

MEMBROS DO BANCO DA AMAZÔNIA

(Titular)

SAMARA PEREIRA FARIAS

(Suplente)

LUIZ EUCLIDES DE BARROS FEIO

MEMBROS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – CASA CIVIL

(Titular)

JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO

(Suplente)

GLAUBER RIBEIRO DOS SANTOS



Fadesp
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

**MEMBROS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA –
SUDAM**

(Titular)

ANDRE CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA

(Suplente)

BENEDITO BARROS CALDAS

MEMBROS DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ – FAEPA

(Titular)

DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO

(Suplente)

CLAUDIO CAVALCANTE RIBEIRO



REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

O Conselho Deliberativo da **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP** nos termos do Artigo 15, Inciso III do Estatuto da Fundação, aprova o Seguinte REGIMENTO:

Artigo 1º. A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, além das disposições constantes de seu Estatuto, fica sujeita às determinações do presente REGIMENTO:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Artigo 2º. Para a consecução dos objetivos previstos no artigo 5º de seu Estatuto, a FADESP apoiará à Universidade Federal do Pará e outras Instituições Federais de Ensino Superior ou de Pesquisa, e Institutos de Ciência e Tecnologia – ICT's em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico e estímulo à inovação de interesse destas instituições.

§1º Poderá captar recursos para as instituições que apoia, seja na forma de credenciamento ou autorização, em conformidade com o art. 3º, § 1º da lei 8.958/94.

§2º. Poderá, conforme disposição estatutária, celebrar acordos, convênios e contratos e ajustes, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com a finalidade de compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento de suas atividades, visando à consecução dos seus objetivos por meio de serviços de consultoria; desenvolver projetos; executar prestações de serviços; realizar concursos e promover outras atividades, usando o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, IES autorizadas e demais ICT'S, desde que devidamente autorizada pela administração superior da instituição, sob a égide da Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010

§3º. Com base no inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, a FADESP poderá ser contratada para desenvolver projetos de desenvolvimento Institucional, havendo nexos entre o desenvolvimento proposto e a natureza da Fundação, por tempo determinado, gerando um produto final que resulte em efetivo desenvolvimento para a entidade Contratante, caracterizado pela melhoria mensurável da eficiência e eficácia no desempenho desta instituição, que irá se beneficiar com o Projeto a ser desenvolvido.

§4º. Poderá a FADESP promover e incentivar, por quaisquer formas, o Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia da Inovação, da Cultura e da Arte, prestando serviços Técnicos remunerados à UFPA e outras IES e a comunidade, conforme dispõe a Lei 8.958/1994 e suas modificações e a Lei 10.973/2004, modificada pela Lei 13.243/2016.



CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Artigo 3º. A administração da FADESP será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Conselho Diretor
- II. Conselho Fiscal
- III. Diretoria Executiva



DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 4º. O Conselho Diretor constitui-se da forma determinada pelo Artigo 13 e respectivos parágrafos, do Estatuto da FADESP.

Artigo 5º. O Diretor Executivo da Fundação e/ou o Diretor Adjunto da Fundação participam das reuniões do Conselho Deliberativo, sendo-lhes assegurado o direito ao uso da palavra, mas sem direito a voto.

Artigo 6º. A matéria versada nas reuniões do Conselho Diretor constará de ata lavrada em livro próprio pela(o) secretária(o) das reuniões, sendo partes integrantes dela o objetivo das reuniões, bem como as decisões do Conselho, a relação dos presentes e tudo o que for solicitado por qualquer participante da reunião.

Artigo 7º. As atas poderão ser aprovadas nas mesmas reuniões ou em reuniões subsequentes àquelas a que se referem.

Artigo 8º. As decisões do Conselho Diretor terão vigência a partir da reunião em que forem tomadas, salvo determinação em contrário do próprio Conselho, explicitada na ata correspondente.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 9º. O Conselho Fiscal é responsável pela fiscalização e controle interno da Gestão da FADESP, sendo constituído por 03 (três) conselheiros indicados pelo Conselho Superior da UFPA.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 10. A Diretoria Executiva da FADESP é constituída de:

I - Um Diretor-Executivo;

II - Um Diretor-Adjunto.

Artigo 11. Ao Diretor-Executivo caberá:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e este Regimento Interno;

II - Dirigir e administrar todas as atividades da Fundação;

III - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Fundação;

IV - Representar a Fundação ou prover a representação em juízo ou fora dele;

V - Assinar Acordos, Convênios e Contratos da FADESP com outras entidades, após análise e parecer da Assessoria Jurídica da Fundação;

VI - Propor ao Conselho Diretor a realização de reunião extraordinária;

VII - Elaborar, anualmente, proposta orçamentária e plano de metas da Fundação;

VIII - Propor alterações do regimento interno da FADESP, submetendo-as à aprovação do Conselho Diretor;

IX - Representar a FADESP ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

X - Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades e finalidades sociais, delegando as atribuições que julgar conveniente;

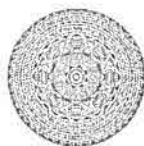
XI - Baixar atos administrativos no limite de sua competência;

XII - Realizar, caso haja disponibilidade financeira, despesas não previstas no orçamento, consideradas necessárias e inadiáveis;

XIII - Propor estrutura organizacional, quadro de pessoal e plano de cargos e salários adequados ao funcionamento da Fundação, se necessário;

XIV- Autorizar, conjuntamente com a Coordenação Financeira, a movimentação financeira, pertinente às contas correntes, correspondentes aos recursos próprios da Fundação, à execução de convênios e contratos administrados por ela, de acordo com os respectivos termos e conforme previsão e disponibilidade orçamentária;





Fadesp
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR



XV - Administrar e orientar o trabalho dos coordenadores dos setores lotados na sede, pessoas jurídicas contratadas e tomar as medidas necessárias ao bom andamento das atividades;

XVI - Participar de congressos, seminários, reuniões pertinentes ao cargo;

XVII- Autorizar viagens e participação em eventos e seminários dos funcionários lotados na sede da FADESP conforme previsão no orçamento;

XVIII- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais, as deliberações do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

XIX - Acompanhar a execução do Programa de Apoio – PROAP - em consonância com os Editais, programas e parcerias firmadas e/ou administrados com recursos próprios da Fundação, conforme dispõe o Artigo 5º inciso VI do Estatuto desta Fundação;

Artigo 12. Além das atribuições acima conferidas, compete ao Diretor Executivo resolver eventuais casos omissos ou dúbios, submetendo as respectivas decisões “ad referendum” ao Conselho Diretor, podendo emitir Editais, Resoluções de serviços e pareceres administrativos, bem como executar outras atividades e funções pertinentes à administração da Fundação.

Artigo 13. Ao Diretor-Adjunto caberá:

I – Substituir o Diretor-Executivo em suas ausências e impedimentos, cumprindo as determinações contidas no Artigo 12.

II – Colaborar com o Diretor-Executivo;

III - Executar outras atividades e funções pertinentes à administração da Fundação.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAL

Artigo 14. A administração da FADESP contempla, além dos seus órgãos executivos, deliberativos e de controle – a Diretoria, os Conselhos Diretor e Fiscal-, a seguinte estrutura administrativa de apoio:

1- Órgão da Direta à Diretoria

1.1. Executiva de Negócios - EN

1.2. Assessoria Jurídica - AJU

1.3. Coordenação de Compras e Serviços – CCO

1.4. Coordenação Financeira e Contábil – CFC



Fadesp
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

5 | Regimento - FADESP



- 1.5. Coordenação de Recursos Humanos - CRH
- 1.6. Coordenação da Tecnologia da Informação – CTE
- 1.7. Coordenação de Gestão de Projetos – CGP
- 1.8. Coordenação de Desenvolvimento Institucional – CDI
- 1.9. Coordenação de Concursos e Seleção – CCS
- 1.10. Controladoria/Planejamento
- 1.11. Secretaria Executiva/Atendimento – SEC
- 1.12. Assessoria de Comunicação e Atendimento à Imprensa – ASCOM
- 1.13. Documentação – DOC
- 1.14. Engenharia – ENG.

SEÇÃO I

DA VINCULAÇÃO À DIRETORIA



Artigo 15. São atribuições da Executiva de Negócios - EN:

I - Assessorar a Diretoria Executiva nos assuntos relacionados à prospecção e captação de negócios relativos ao fortalecimento da FADESP e desenvolvimento da regional.

II - Atuar no direcionamento de ações de prospecção em conjunto com as áreas de negócio e desenvolvimento de negócios perante a comunidade acadêmica e sociedade em geral;

III - Atuar como facilitador junto à sociedade na busca de soluções em projetos de pesquisa, ensino, extensão, consultorias, cursos e concursos por meio de ações compatíveis com os objetivos e necessidades da instituição;

IV - Orientar pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em parcerias e contratos com a FADESP sobre os procedimentos necessários e a legislação pertinente;

V - Orientar e supervisionar a elaboração de propostas de convênios, contratos, projetos, programas e parcerias em conjunto com as áreas de negócio a serem implementados e/ou administrados pela Fundação em sua sede ou fora dela;

VI - Viabilizar a celebração dos contratos, convênios e cooperação técnica junto à Assessoria Jurídica da FADESP, autorizado pela Diretoria Executiva;

VII - Participar em processos licitatórios, pregões por delegação ou outorga da Diretoria Executiva;



Fadesp

FUNDACÃO DE AMPARO DESPORTIVO E CULTURAL
CARLOS MIRANDA CHADA
OFICIAL REGISTRADOR

VIII - Executar outras atividades e funções pertinentes à gestão de captação de recursos da Fundação que venham a ser delegadas pela Diretoria Executiva.

Artigo 16. São atribuições da Assessoria Jurídica – AJU:

I - Assessorar a Diretoria Executiva da FADESP no que tange à observância irrestrita das questões legais que envolvem a Fundação, o que se estende às unidades administrativas da Fundação;

II - Assessorar as instituições públicas, organizações de classe, e empresas que recorrem a FADESP para gerir e/ou executar serviços, contratos e convênios.

III - Executar e acompanhar o trâmite de processos judiciais no âmbito administrativo, tributário, trabalhista que envolva a Fundação, em parceria com o escritório terceirizado que representa a FADESP via Contrato de Prestação de serviços;

IV - Representar a Fundação judicial e extra judicialmente mediante delegação ou outorga da Diretoria Executiva;

V - Emitir parecer jurídico relativo aos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação quando couber;

VI - Emitir parecer jurídico dos processos de contratação acordos ou ajuste e convênios dando suporte com a Legislação pertinente a serem realizados juridicamente de forma correta;

VII - Emitir pareceres jurídicos para esclarecer dúvidas demandadas sobre matérias administrativas, jurídicas e correlatas;

VIII - Examinar previamente os editais de licitações promovidas pela Fundação;

IX - Analisar, supervisionar, preparar e acompanhar os processos de credenciamento da FADESP e autorizações para IFES e ICTS apoiadas junto à Universidade, Ministério da Educação, Ministério da Ciência e Tecnologia e outros órgãos;

X - Efetuar controle de Certidões Negativas da FADESP e emissão aos setores envolvidos;

XI - Representar a FADESP em juízo e fora dele, quando delegado pela Diretoria Executiva;

XII - Receber da justiça, via oficial de Justiça, citações e intimações onde a FADESP é o objeto e dar o encaminhamento legal a estas demandas;

XIII - Exercer outras atividades inerentes à natureza do órgão ou que venham a ser delegadas.

Artigo 17. São atribuições da Coordenação de Compras – CCO:

I - Realizar as compras diretas e contratações de serviços no mercado nacional e internacional realizadas via portal de compras a partir das solicitações dos coordenadores dos projetos;

II - Analisar, quando da entrada dos pedidos, a possibilidade de cumprimento dos itens apoiados em conformidade com o plano de aplicação de cada projeto;

III - Analisar a disponibilidade financeira do projeto pelo qual o pedido foi feito com relação aos itens apoiados, vigência dos projetos, saldo da rubrica, gastos realizados para definir necessidade de licitação;

IV - Efetuar coletas e mapas de preços, buscando a eficiência na utilização de recursos para compras de materiais, bens e serviços;

V - Efetuar as compras de materiais e equipamentos, bem como contratações de serviços, de acordo com os procedimentos disciplinados na legislação vigente e nas normas internas da Fundação;

VI - Emitir as Ordens de Fornecimento e acompanhamento dos contratos e demais documentos necessários para a realização das compras de materiais e de serviços;

VII - Conferir se o fornecedor confirmou a entrega do material;

VIII - Conferir o recebimento da ordem de fornecimento através da intranet via Portal de compras após 24 horas da emissão;

IX - Receber as notas fiscais e recibos de quitação certificadas e encaminhados pela coordenação do projeto, conferindo se os dados da nota referem-se à Fundação, bem como se os itens e seus valores estão corretos;

X - Autorizar juntamente com o Diretor Executivo as ordens de pagamento de fornecedores de produtos e serviços;

XI - Analisar as solicitações de pagamento do processo de reembolso solicitado pelo coordenador do projeto;

XII - Acompanhar o desempenho dos analistas de compras e o cumprimento de prazos para a concretização dos processos de compras ou realização dos serviços;

XIII - Elaborar os instrumentos convocatórios para processo de seleção pública de fornecedores, com base no decreto 8.241/2014 – aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;

XIV - Elaborar Editais de Carta Convite, Tomada de Preço e Concorrência;

XV - Processar e julgar as seleções pública;

XVI - Processar e julgar as licitações;

XVII - Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

XVIII - Providenciar as publicações legalmente exigidas na Imprensa Oficial;

XIX - Julgar impugnações e recursos administrativos (pregão);

XX - Realizar contratos administrativos decorrentes de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, conforme dispõe a legislação;

XXI - Orientar clientes internos e externos quanto aos procedimentos adotados para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;

XXII - Representar legalmente na pessoa do coordenador do setor os interesses da Fundação junto aos órgãos anuentes e intervenientes do comércio exterior com poderes específicos outorgados pelo Diretor Executivo, sendo este habilitado pela Receita Federal como responsável legal da FADESP;

XXIII - Operacionalizar o SISCOMEX através da certificação digital;

XXIV - Emitir e renovar a certificação digital;

XXV - Receber e analisar os processos contendo as solicitações de aquisições e contratações de serviços internacionais;

XXVI - Realizar cotações com os exportadores considerando a Decreto 8.241/2014 aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;

XXVII - Emitir Licença de Importação para os bens a serem adquiridos em atendimento aos projetos pesquisa;

XXVIII - Realizar o Fechamento de Câmbio junto ao banco;

XXIX - Assinar contratos de cambio emitidos pelo banco por meio de certificado digital com poderes específicos outorgados pelo Diretor Executivo;

XXX - Requerer junto ao banco autorização para que seja realizado o debito automático das taxas do SISCOMEX;



XXXI - Realizar a vinculação da DI com o fechamento do cambio junto ao banco;

XXXII - Confeccionar instruções e acompanhar os embarques das mercadorias;

XXXIII - Realizar o despacho aduaneiro para nacionalização das mercadorias;

XXXIV - Realizar Vistoria das mercadorias com Órgãos Anuentes e Intervenientes, quando necessário;

XXXV - Realizar a entrega das Mercadorias importadas ao pesquisador coordenador do projeto;

XXXVI - Realizar processos de contratações de serviços (consertos, análises químicas);

XXXVII - Orientar o cliente externo e interno da FADESP quanto aos procedimentos de importação;

XXXVIII - Realizar processos de inscrições em Congresso Internacional;

XXXIX - Realizar Processos de pagamento das despesas acessórias com importação;

XL - Fazer o Encerramento dos Processos;

XLI - Manter atualizado o arquivo setorial;

XLII - Providenciar a renovação do credenciamento da Fundação junto ao CNPq conforme a Lei 8.010/90;

XLIII - Realizar a transferência de bens com isenção junto a Receita Federal;

XLIV - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas.



Artigo 18. São atribuições da Coordenação Financeira e Contábil – CFC:

I - Efetuar os registros de todos os fatos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorridos na FADESP;

II - Examinar, classificar os documentos referentes às receitas e despesas, bem como proceder às conciliações das contas;

III - Proceder a análise dos balancetes e demais peças contábeis;

IV - Responsável pela conferência e recolhimento dos impostos federais provenientes das áreas de Recursos Humanos; Compras e Contratação de Serviços;

V- Pesquisar situações fiscais/cadastral, pendências (diversos setores), conferência, recolhimentos (DIRF, DCTF e INSS/RECEITA FEDERAL) da FADESP solicitando a regularização operacional aos setores envolvidos (CRH e CCO e diversos setores);

VI - Encaminhar os documentos fiscais, após o pagamento, para os setores que necessitam deste material para a realização de seus trabalhos;

VII - Elaborar ao final de cada exercício o balanço patrimonial e a demonstração de resultados do exercício e demais peças contábeis;

VIII - Manter atualizados os sistemas contábeis, em observância à legislação relativa ao assunto, escriturando os lançamentos e as demonstrações contábeis;

IX - Disponibilizar a documentação para auditoria externa independente;

X - Providenciar a encadernação e o registro dos livros contábeis nos órgãos competentes;

XI - Elaborar relatório anual de prestação de contas, em conjunto com os demais setores envolvidos para o Ministério Público Estadual – Curadoria de Fundações;

XII - Informar os registros contábeis junto aos órgãos fiscalizadores e outros correlatos;

XIII - Registrar, cadastrar e Identificar os Bens patrimoniais, Controlando e atualizando continuamente os registros dos valores dos bens patrimoniais da Fundação e dos bens de terceiros pertinentes aos projetos apoiados pela Fundação;

XIV - Promover a transferência definitiva de bens de terceiros, de acordo com os instrumentos firmados com as financiadoras mediante prévia autorização dos mesmos;

XV - Acompanhar as reuniões do conselho fiscal expondo fatos e esclarecendo duvidas;

XVI - Representar os interesses da FADESP junto as Instituições bancaria com poderes específicos, outorgados pelo Diretor Executivo;

XVII - Coordenar as atividades relacionadas aos bancos, como abertura de contas, verificação de extratos, solicitação de documentos, envio de malotes, controle de saldos, e outras correlatas;





XVIII - Movimentar coletivamente com a diretoria Executiva, as contas correntes com titularidades da FADESP, assinando os documentos necessários a estes atos, liberando os pagamentos, efetuando transferências e outras correlatas;

XIX - Controlar os fluxos de recursos financeiros oriundo das fontes de receita previstas estatutariamente e todos os recursos provenientes das diversas Financiadoras de Projetos necessários à execução dos mesmos;

XX - Efetuar as movimentações bancárias relacionadas às aplicações, resgates, cobranças, e negociações de taxas e tarifas;

XXI - Realizar aplicações no mercado financeiro tanto dos recursos oriundos dos projetos como dos recursos próprios da FADESP mantendo a segurança dos investimentos e o valor real do capital investido;

XXII - Controlar e atualizar permanentemente todos os dados relativos às atividades econômicas e financeiras da Fundação mantendo controle rigoroso e constante de toda a movimentação bancária da Fundação;

XXIII - Manter registros necessários à demonstração das disponibilidades de recursos financeiros utilizados controlando todos os recursos que a Fundação movimenta seja de projetos ou recursos próprios da FADESP;

XXIV - Encaminhar à Contabilidade os elementos necessários à escrituração contábil;

XXV - Realizar a emissão e a cobrança das notas fiscais e faturas provenientes das atividades definidas em seu estatuto;

XXVI - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas.

Artigo 19. São atribuições da Coordenação de Recursos Humanos – CRH:

I - Receber a documentação necessária para admissão de pessoal e elaborar os contratos de trabalho e termo de concessão de bolsas (Estágio; Ensino. Extensão e Pesquisa) e pagamento de prestação de serviço pessoa física;

II - Manter atualizado o cadastro de pessoal contratado na forma da Consolidação das Leis do Trabalho pela Fundação, bem como, de bolsistas, estagiários e prestadores de serviços (Pessoa Física);

III- Sanar pendência referente às declarações: DCTF, DIRF, INSS/RECEITA FEDERAL) retornando a CFC.

IV - Assinar os documentos trabalhistas relacionados a contratações de Empregados da Fundação;



- V - Promover o controle de frequência dos empregados da Fundação;
- VI - Elaborar a folha de pagamento dos empregados e encargos;
- VII - Realizar os procedimentos e efetuar os registros necessários nas rescisões de contratos de trabalho;
- VIII - Acompanhar e controlar contratos de trabalho; Férias, recesso; formulários de contratação de bolsistas (extensão, estágio; ensino e pesquisa);
- IX - Prestar, anualmente, aos empregados e órgãos de controle os informes relativos à tributação da folha de pagamento;
- X- Representar a FADESP junto ao Tribunal Regional do Trabalho nas ações trabalhistas com carta de preposição emitida pela Direção Executiva ou quem a represente;
- XI - Garantir as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento dos recursos humanos da FADESP;
- XII - Assessorar a Diretoria Executiva e os empregados quanto à legislação trabalhista;
- XIII - Efetuar os procedimentos de seleção e recrutamento de empregados, bolsistas e estagiários vinculados à Fundação quando necessário;
- XIV - Fiscalizar e zelar pelo correto cumprimento da legislação trabalhista e resoluções internas, nas relações de trabalho;
- XV - Supervisionar em conjunto com o Médico do Trabalho e Engenheiro a execução das atividades relacionadas medicina e segurança do trabalho;
- XVI - Assessorar a Diretoria da Fundação no planejamento e controle dos recursos humanos;
- XVII- Programar e gerenciar os programas de benefícios e capacitação aos empregados da FADESP, aprovados pela Diretoria Executiva para valorização dos recursos humanos da Fundação;
- XVIII - Administrar o quadro de pessoal da Fundação, fixando o horário de trabalho e aplicando a legislação pertinente aos direitos e obrigações dos funcionários;
- XX – Verificar pendência referente às declarações: DCTF, DIRF, INSS/RECEITA FEDERAL) retornando a CFC para emissão das certidões negativas.
- XXI - Pagamento de Diárias e relatório de viagens;



XIX - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas;

Artigo 20. São atribuições da Coordenação de Tecnologia da Informação – CTE:

I - Administrar o banco de dados central, o servidor de *e-mail* e os servidores de *web*;

II - Realizar backups diários das unidades da rede e dos servidores;

III - Executar os procedimentos necessários para manutenção física da rede;

IV - Realizar a manutenção de equipamentos de informática;

V - Buscar novas tecnologias e recursos de informática que facilitem as rotinas da FADESP;

VI - Elaborar o plano de desenvolvimento de informática da Fundação;

VII- Instalar *hardwares* e *softwares*, responsabilizando-se pela sua manutenção e funcionamento;

VIII- Prestar suporte aos usuários do Sistema Gerencial de Informações, realizando treinamentos e atualizações, e elaborando rotinas para sua utilização;

IX - Adaptar e criar novas rotinas de informática para atender as alterações da legislação e de procedimentos;

X - Criar relatórios para atender as necessidades das diversas áreas da Fundação;

XI - Desenvolver sistemas que facilitem a execução de tarefas de todas as áreas da Fundação;

XII- Adequar o Sistema Gerencial de Informações da FADESP para integração, sistemas bancários e outros correlatos;

XIII - Elaborar projetos que visem a melhora da estrutura tecnológica da Fundação;

XIV- Auxiliar na especificação de materiais, equipamentos e serviços na área de informática a serem adquiridos pela FADESP;

XV - Zelar pela manutenção e segurança do banco de dados e das informações da FADESP;



XVI - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas.

Artigo 21. São atribuições da Coordenação de Gestão de Projetos - CGP:

I - Apoiar, promover e administrar, através da gestão de projetos de pesquisa, ensino, extensão, Desenvolvimento Institucional da UFPA/instituições Apoiadas, Científico e Tecnológico e estímulo à inovação das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e instituições de Ciência e Tecnologia e Inovação conforme disposto na LEI 8.958/94

II - Analisar em conjunto com a AJU os projetos, convênios, contratos e editais a serem assinados;

III - Auxiliar na elaboração de projetos, com atenção especial na proposta orçamentária do Plano de Trabalho e nas disposições contidas nas Resoluções das instituições apoiadas, assim como das legislações aplicáveis;

IV- Auxiliar os professores na elaboração de propostas de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico e estímulo à inovação das instituições apoiadas;

V - Submeter à aprovação da Diretoria Executiva proposição, a participação e a contratação em projetos, convênios, contratos, editais, e outros;

VI - Auxiliar a AJU na elaboração e celebração de convênios, com especial atenção à clareza e exatidão das informações do Plano de Trabalho;

VII- Submeter Propostas e/ou Editais de projetos, para órgãos financiadores, confirmando o protocolo de recebimento;

VIII - Atender as solicitações de alteração nos projetos conforme as demandas do órgão financiador;

IX - Receber o documento de aprovação de projetos dos órgãos financiadores

X - Proceder ao arquivamento de propostas não aprovados, informando aos autores;

XI - Cadastrar os projetos no Sistema Gerencial de Informações da FADESP;

XII - Colocar o projeto em execução no Sistema Gerencial de Informações da FADESP;

XIII - Realizar as alterações no cadastro dos projetos, quando necessário;

XIV - Informar a abertura de projetos aos coordenadores e gerências técnicas;

- XV - Solicitar abertura de conta corrente específica para cada projeto;
- XVI - Comunicar a CFC para emissão de faturas e Notas fiscais;
- XVII - Enviar ofício, contrato, e instrumento de cobrança para o órgão financiador;
- XVIII- Acompanhar inclusões, substituições, suplementações e prorrogações em contratos e convênios;
- XIX - Zelar pela inclusão no plano de aplicação dos recursos financeiros, em convênios e contratos, dos valores relativos aos custos operacionais da Fundação de acordo com a precificação do sistema de custeio;
- XX - Elaborar proposta de remanejamento financeiro dos projetos;
- XXI - Providenciar o envio dos relatórios parciais e anuais de execução, conforme exigido pelo órgão financiador;
- XXII - Manter sob sua guarda e responsabilidade os contratos, convênios dos projetos até o final da vigência, após encaminhar para o setor de documentação;
- XXIII - Acompanhar a execução administrativa e financeira dos convênios, contratos, projetos, programas e parcerias firmados e/ou administrados pela Fundação;
- XXIV - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas.
- XXV - Verificar os prazos para prestação de contas, bem como os valores lançados e parcelas recebidas;
- XXVI - Elaborar os processos de prestação de contas dos contratos e convênios, efetuando o preenchimento de toda a documentação necessária;
- XXVII - Analisar planilhas, extratos bancários e conciliação bancária verificando a existência de saldos de recursos e providenciando sua devolução, quando houver;
- XXVIII - Analisar, organizar, digitalizar e/ou tirar cópias dos documentos (despesas) dos Projetos de acordo com cada financiadora, para análise, apreciação e aprovação;
- XXIX - Encaminhar as prestações de contas aos órgãos financiadores para análise, acompanhando o processo até a sua aprovação;
- XXX- Prestar informações sobre andamento da prestação de contas, para acompanhamento e providências de outros setores;



XXXI - Atender, apresentar documentação, prestar informações e preparar respostas aos pedidos de informação e diligências dos órgãos financiadores, de fiscalização e das auditorias;

XXXII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas.

Artigo 22. São atribuições da Coordenação de Consultoria e Desenvolvimento Institucional – CCD:

I - Prestar serviços, consultorias, Desenvolvimento Institucional no âmbito público e privado e outras atividades;

II - Atender cliente para identificar a necessidade e/ou analisar edital;

III - Elaborar propostas destinadas para prestação de serviços;

IV - Solicitar e expedir a JU na elaboração e celebração dos contratos de acordo com as condições aprovadas pelo contratante;

V - Cadastrar os projetos e/ou contratos no Sistema Gerencial de Informações da FADESP;

VI - Solicitar à CRH a pesquisa salarial de mercado;

VII - Solicitar à CFC a emissão e cobrança de Notas fiscais de acordo com os contratos assinados;

VIII- Solicitar os pagamentos das despesas para execução dos objetos contratados;

IX - Providenciar o envio dos relatórios parciais e/ou finais de execução, conforme contrato;

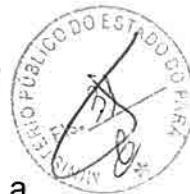
X - Encaminhar à CFC a lista de contratos assinados e encerrados;

XI - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas.

Artigo 23. São atribuições da Coordenação de Concursos e Seleção-CCS:

I - Prestar serviços de concursos públicos e/ou processos seletivos;

II- Planejar e promover a execução de concursos públicos e/ou processos seletivos;



III - Elaborar as propostas no âmbito público e privado, em conjunto com a EN, para os serviços de concursos,

IV - Assessorar a EN e AJU na elaboração e celebração dos contratos de acordo com as propostas aprovadas pelo contratante;

V - Atender cliente para identificar a necessidade e/ou analisar edital;

VI - Cadastrar o contrato no Sistema Gerencial de Informações da FADESP;

VII - Providenciar logística para execução de concursos;

VIII - Solicitar os pagamentos das despesas para execução do objeto contratado;

IX - Coordenar o sistema de inscrições, arrecadação de concursos em consonância CFC e CTE;

X - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas.

SEÇÃO II

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 24. São atribuições da Assessoria de Comunicação e Atendimento à Imprensa – ASCOM:



I - Fortalecer a política de comunicação institucional, visando ampliar os canais de multiplicação da imagem positiva e a valorização da marca através das mídias e dos recursos informacionais;

II - Auxiliar a diretoria e demais unidades internas da FADESP em decisões que envolvam a imagem institucional da entidade;

III - Elaborar, aplicar e monitorar a identidade visual da Fundação.

IV - Fazer a gestão do website e das demais mídias institucionais;

V - Elaborar e fazer a gestão de conteúdos de interesse institucional que auxiliem na divulgação dos serviços e dos projetos de pesquisa, ensino, extensão, inovação e desenvolvimento institucional, apoiados;

VI - Coordenar, produzir, editar e distribuir os veículos de comunicação da Fadesp, garantindo apuração correta e imparcialidade, zelando pela correta aplicação da identidade visual institucional;

VII - Acompanhar e gerar relatórios gerenciais dos assuntos de interesse da FADESP veiculados nos meios de comunicação para auxiliar a diretoria na tomada de decisões;

VIII - Utilizar as ferramentas de comunicação para auxiliar as unidades internas da Fundação na melhoria do fluxo de informações voltadas ao avanço da gestão;

IX - Elaborar e fazer a gestão de pesquisas de interesse institucional que auxiliem na tomada de decisões;

X - Elaborar o Relatório Anual de Gestão conjuntamente com as coordenações;

XI - Disseminar junto à comunidade acadêmica editais de órgãos de fomento públicos e privados;

XII - Executar outras atividades inerentes à área de comunicação ou que venham a ser delegadas pela Diretoria Executiva.

XIII - Atuar, juntamente com a Diretoria Executiva e a Executiva de Negócios na oferta de serviços terceirizados, como consultorias e análises na área de comunicação corporativa e/ou institucional; campanhas internas (endomarketing), campanhas externas, marketing digital, serviços gráficos/editoriais;

XIV - Zelar pelo resgate e registro da história da Fadesp, atualizando-a e tornando-a de livre acesso e pesquisa.

Artigo 25. São atribuições da Controladoria e Planejamento – CONPLAN:

I - Executar o plano anual do Planejamento Estratégico da FADESP aprovado pela a Diretoria Executiva;

II - Acompanhar o planejamento organizacional e a mensuração por meio dos indicadores estratégicos;

III - Propor uma visão multidisciplinar e atualização do conhecimento de práticas gerenciais e contemporâneas, relativas ao planejamento estratégico, modelagem de processos organizacionais e indicadores de desempenho, de forma a contribuir significativamente para a melhoria do desempenho institucional;

IV - Executar outras atividades inerentes às áreas estratégicas da FADESP ou que venham a ser delegadas pela Diretoria Executiva;

V - Elaborar anualmente com as coordenações, assessorias e executiva de negócios, proposta orçamentária e plano de metas da FADESP;



VI- Apresentar proposta do plano anual de atividades e o orçamento correspondente para o próximo exercício à Diretoria Executiva até o dia 23 de dezembro de cada exercício, para a devida apreciação e aprovação;

VII - Acompanhar o desempenho do orçamento aprovado pelo Conselho diretor, juntamente com a Diretoria Executiva ou por sua delegação;

VIII - Apreciar os relatórios técnicos dos coordenadores e os prazos acordados;

IX - Acompanhar, analisar; controlar e propor melhorias com relação ao desempenho financeiro da Fadesp junto a Diretoria Executiva;

X - Controlar conjuntamente com a Direção Executiva e Coordenação Financeira a movimentação financeira diária;

XI - Criar metodologias e sistemas que desenvolvam controles gerenciais, garantindo a otimização da organização gerando relatórios com informações fidedignas para os gestores;

XII - Monitorar, Controlar, Mensurar e construir um sistema de informações financeiras e gerenciais que auxiliem no processo de tomada de decisões da Direção executiva;

XIII - Estabelecer padrões de controle, que permitam identificar, corrigir e auxiliar o processo de conferência das informações setoriais de acordo com as normas estabelecidas internamente;

XIV - Exercer outras atividades inerentes à natureza do órgão ou que venham a ser delegadas.



Artigo 26. São atribuições da Secretaria Executiva/Atendimento- SEC:

I - Secretariar as reuniões dos Conselhos Diretor e Fiscal;

II - Controlar a agenda e os Compromissos da Diretoria Executiva;

III- Executar e supervisionar os serviços administrativos da Secretaria Executiva/Atendimento;

IV - Transmitir ordens e recomendações da Diretoria Executiva;

V - Receber funcionários e clientes junto à Diretoria Executiva, prestando informações, orientando e encaminhando o seu atendimento;

VI- Receber, selecionar, encaminhar, expedir, controlar e acompanhar a tramitação de documentos e expedientes internos e externos à Fundação;

VII - Organizar e manter arquivo dos documentos e expedientes recebidos e expedidos;

VIII - Organizar os eventos promovidos pela FADESP;

IX - Acompanhar os serviços de copa, limpeza, conservação, atendimento e transportes prestados à Fundação;

X - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela Diretoria Executiva.

XI - Controlar o acesso de pessoas às dependências da FADESP;

XII- Recepcionar e orientar as pessoas que buscam a Fundação, encaminhando-as aos setores competentes para o seu atendimento;

XIII - Atender as solicitações por ligações telefônicas, informando e orientando;

XIV - Imprimir e fornecer boletos aos alunos e participantes de cursos e eventos;

XV - Protocolar e encaminhar os documentos que dão entrada na FADESP;

XVI - Classificar, tramitar e distribuir os documentos nos setores;

XVII- Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas.

Artigo 27. São atribuições da Documentação – DOC

I - Receber, Guardar, catalogar, controlar e manter os documentos relativos aos convênios e contratos gerenciados pela FADESP no arquivo central;

II - Analisar documentos e elaborar tipologia documental para distribuição no arquivo correspondente ao tipo de documento;

III - Inserir documentos no sistema de gerenciamento eletrônico de documentos;

IV- Separar documentação solicitada pelos setores, para consulta e/ou empréstimo de documentos;

V - Seleção e arquivamento de documentos emprestados aos setores;

VI - Registrar a saída e a devolução de documentos solicitada pelos setores conferindo a autorização do empréstimo pela gerencia administrativa;

VII - Elaborar etiquetas de identificação com o número de identificação do projeto nas caixas e pastas do arquivo;

VIII - Descartar documentos de acordo com a tabela de temporalidade;

IX - Higienizar periodicamente os documentos arquivados;

X- Realizar outras atividades pertinentes à área ou que venham a ser delegadas.

XI - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas;

Artigo 28. São atribuições da Engenharia – ENG

I - Receber solicitação da coordenação do projeto para contratação de empresa de engenharia;

II - Analisar os detalhes construtivos previsto no projeto aprovado pela financiadora, observando o orçamento disponível em consonância com o plano de aplicação e o prazo de execução de acordo com a vigência do projeto;

III - Acompanhar a contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos completos;

IV - Receber os projetos executivos completos elaborados pelas Prefeituras do Campus (UFPA, UNIFESSPA, MPEG) e projetos contratados de terceiros;

V - Encaminhar processo para Comissão de seleção e nomeação;

VI - Fazer a visita técnica nas obras a serem contratadas;

VII - Receber e analisar Documentação de Habilitação de Empresas em processo de Licitação;

VIII - Acompanhar a execução Físico / Financeira, com anotações da evolução da obra, conjuntamente com as Prefeituras do Campus (UFPA, UNIFESSPA e MPEG) e demais instituições apoiadas pela FADESP;

IX - Realizar visitas periódicas nos canteiros de obras para auferir as medições dos serviços contratados;

X - Analisar os pedidos de aditivos de prazos e de valor dos contratos firmados com as empresas de engenharia em consonância com o orçamento disponível e o prazo de vigência do projeto gerenciado pela Fundação;

XI - Receber e analisar as medições dos serviços de engenharia para liberação de pagamento observando o atesto do coordenador do projeto;



XII - Acompanhar a Manutenção Predial da FADESP;

XIII- Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas.

XIV - Elaborar orçamentos e atestar execução de Serviços em conjunto com o responsável técnico da executora;

XV - Apresentar propostas de melhoramentos do layout interno do prédio da FADESP;

XVI - Vistorias projetos gerenciados pela Fadesp para acompanhamento do programa PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

XVII - Emissão de LTCT; PPP Laudos técnicos na área trabalhista;

XVIII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas.



SEÇÃO III

DOS BENS E RECURSOS DA FUNDAÇÃO

Artigo 29. Os bens e recursos da Fundação, constitutivos do seu patrimônio, serão consignados em controle próprio e inventariados anualmente por ocasião do balanço da FADESP.

Parágrafo Único. Os Recursos provenientes dos resultados superavitários da entidade serão utilizados para a consecução dos objetivos.

Artigo 30. A alienação ou permuta de imóveis da Fundação, bem como a aceitação de doação, poderá ser realizada nos termos do Artigos 9º e 10 do Estatuto da Fundação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO CONTINGENTE PESSOAL

SEÇÃO I

DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Artigo 31. O presente Regimento integra o contrato individual de trabalho dos empregados contratados pela FADESP, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, estendendo sua ação reguladora a todos os princípios gerais de direitos e deveres, contidos no citado instrumento legal.

Parágrafo único: A obrigatoriedade de seu cumprimento permanece por todo o tempo de duração do contrato de trabalho, devendo o teor de o presente artigo integrar o mesmo.

Artigo 32. A admissão dos empregados da Fundação far-se-á conforme o disposto no artigo 20, inciso IV do Estatuto, observado o critério de necessidade.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de chefia serão indicados pela Diretoria.

Artigo 33. A Fundação poderá contratar professores, técnicos, pesquisadores e mão-de-obra qualificada, sempre em caráter eventual, para desenvolverem projetos de pesquisa, cursos e outras atividades técnicas e/ou científicas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34. Este Regimento poderá ser alterado pelo Conselho Diretor, obedecendo-se sempre os preceitos estabelecidos no Estatuto da FADESP.

Artigo 35. A Estrutura disposta neste Regimento será estabelecida em organograma;

Artigo 36. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor e respectivo registro em Cartório de Títulos e Documentos.

Belém/PA, 11 de junho de 2021.





Prof. Dr. ROBERTO FERRAZ BARRETO
Diretor Executivo da FADESP

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018638 Registrado sob nº 00018638. Belém - PA,
10/06/2022

() MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador
(X) KARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL GERAL: 981899
SÉRIE: A
SELADO EM: 10/06/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
99818900000021563401311230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 133,20	R\$ 19,98	R\$ 3,33

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

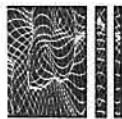


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL GERAL: 981900
SÉRIE: A
SELADO EM: 10/06/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
00918900000031563401311230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
22	R\$ 587,40	R\$ 88,11	R\$ 14,89

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Oficial **MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA**

Rua João Diogo nº 26, Cidade Velha, CEP: 66.015-160 - Belém - Pará

Fone: (91) 98993-8773 / 3115-4419

e-mail: cartoriochada@gmail.com

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Averbação em Pessoa Jurídica, em data de 10/06/2022, apontado sob o nº de ordem 00018638, Uma Alteração do Regimento interno da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP Belém, 10 de junho e 2022. E por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial. Kariny Souza Borges.

Kariny Souza Borges
OFICIAL SUBSTITUTA
1º RTDPJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE CERTIDÃO: 444501

SÉRIE: A

SELADO EM: 10/06/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

10544400000043112535819011

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		R\$ 49,30	R\$ 7,40	R\$ 1,23

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

MUNICÍPIO DE
BAGRE:04876
538000115

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE BAGRE:04876538000115
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Bagre,
ou=AC CERTIFICA MINAS V.S.,
ou=31075512000140, ou=Presencial,
ou=Certificado P1 A1, cn=MUNICÍPIO DE
BAGRE:04876538000115
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede na Av. Augusto Corrêa s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto s/n, bairro do Guamá Belém-Pará, CEP 66.075-900, planejou, organizou e realizou todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO DA PMPA – ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)**, regido pelo Edital nº 01/2016, publicado do Diário Oficial do Estado do Pará em 19 de maio de 2016, com o total de **14.623** candidatos inscritos.

O concurso público foi realizado para o seguinte cargo e nível de escolaridade, como se segue:

1 – NÍVEL SUPERIOR

Total de Inscritos: 14.623

Declaramos ainda que os processos, realizados durante a operacionalização do concurso, foram executados na forma de gerenciamento digital de todos os documentos inerentes ao certame. Onde foram cumpridas, satisfatoriamente e com eficiência, todas as etapas do concurso.

Belém-Pa, 05 de outubro de 2017.


Manuelle Martins Costa Santos
Diretora de Planejamento e Seleção de Pessoas

Manuelle Martins Costa Santos
Diretora de PMP/SEAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede na Av. Augusto Corrêa s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto s/n, bairro do Guamá Belém-Pará, CEP 66.075-900, planejou, organizou e realizou todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO DA PMPA – ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)**, regido pelo Edital nº 01/2016, publicado do Diário Oficial do Estado do Pará em 19 de maio de 2016, com o total de **87.806** candidatos inscritos.

O concurso público foi realizado para o seguinte nível de escolaridade, como se segue:

1 – Nível Médio

Total de Inscritos: 87.806

Declaramos ainda que os processos, realizados durante a operacionalização do concurso, foram executados na forma de gerenciamento digital de todos os documentos inerentes ao certame, onde foram cumpridas satisfatoriamente e com eficiência, todas as etapas do concurso.

Belém-Pa, 05 de outubro de 2017


Manuelle Martins Costa Santos
Diretora de Planejamento e Seleção de Pessoas

Manuelle Martins Costa Santos
Diretora da DP/PS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede na Av. Augusto Corrêa s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto s/n, bairro do Guamá, Belém-Pará, CEP 66.075-900, planejou, organizou e realizou a execução das provas objetivas e provas de títulos, e todos os demais processos de organização do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, com 65 cargos, totalizando 54.449 candidatos inscritos, concurso regido pelo Edital nº 01/2012/PMC, com publicação do aviso deste Edital em 25 de Abril de 2012 no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE).

O concurso público foi realizado para os seguintes cargos e níveis de escolaridades, como se segue:

1 – Nível Fundamental Incompleto (6 cargos)

Servente - Zona Urbana
Braçal
Guarda Municipal – Zona Urbana
Guarda Municipal – Zona Rural
Merendeira – Zona Urbana
Merendeira – Zona Rural

2 – Nível Fundamental Completo (9 cargos)

Auxiliar de Administração - Zona Urbana
Auxiliar de Administração - Zona Rural
Eletricista
Pedreiro
Pintor
Borracheiro
Operador de Máquinas Leves
Cuidador
Motorista



3 – Nível Médio (15 cargos)

Agente Administrativo – Zona Urbana
Agente Administrativo – Zona Rural
Agente de Transporte
Fiscal de Obras
Músico
Técnico de Enfermagem – Zona Urbana
Técnico de Enfermagem – Zona Rural
Técnico em Higiene Dental
Técnico em Radiologia
Técnico em Laboratório
Operador de Máquinas Pesadas – Pá carregadeira
Operador de Máquinas Pesadas – Patrol
Operador de Máquinas Pesadas – Retroescavadeira
Operador de Máquinas Pesadas – Rolo compactador
Operador de Máquinas Pesadas – Trator de esteira

4 – Nível Superior Magistério (18 cargos)

Professor PEB II (Zona Urbana)
Professor PEB II (Zona Rural)
Professor PEB III – Língua Portuguesa (Zona Urbana)
Professor PEB III – Língua Portuguesa (Zona Rural)
Professor PEB III – Matemática (Zona Urbana)
Professor PEB III – História (Zona Urbana)
Professor PEB III – Geografia (Zona Urbana)
Professor PEB III – Ciências Naturais (Zona Urbana)
Professor PEB III – Ciências Naturais (Zona Rural)
Professor PEB III – Artes (Zona Urbana)
Professor PEB III – Educação Física (Zona Urbana)
Professor PEB III – Educação Física (Zona Rural)
Professor PEB III – Inglês (Zona Urbana)
Professor PEB III – Inglês (Zona Rural)
Professor PEB III – Espanhol (Zona Urbana)
Professor PEB III – Espanhol (Zona Rural)
Técnico-Pedagógico – Zona Urbana
Técnico-Pedagógico – Zona Rural



5 – Nível Superior (17 cargos)

Advogado
Arquiteto
Assistente Social
Biomédico
Enfermeiro
Engenheiro Civil
Farmacêutico – Bioquímico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico - Clínico Geral
Médico – Psiquiatra
Médico Veterinário
Nutricionista
Odontólogo
Psicólogo
Tecnólogo em Informática
Terapeuta Ocupacional

Declaramos que os serviços foram contratados por esta Prefeitura, com a publicação do extrato de contrato no DOE no dia 03/04/2012, e encerrados conforme publicação do aviso de homologação no DOE no dia 01/11/2012.

Declaramos ainda que as etapas realizadas durante a operacionalização do concurso foram executadas no Município de Castanhal e cumpridas, satisfatoriamente e com eficiência, dentro dos prazos de execução estabelecidos.

Castanhal, 20 de novembro de 2012.


Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ

CERTIDÃO

Nº 33227

Certificamos para fins de comprovação em processo licitatório, em atendimento ao artigo 30 da Lei 8.666/93, que a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA- FADESP**, sito Rua Augusto Correa, S/N – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, registrada neste Conselho sob o nº **PJ - 983**, prestou satisfatoriamente serviços de **ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL**, no segmento de Locação e Gestão de Mão-de-Obra Especializada, para execução dos serviços de planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas e títulos e processamento de resultados, no processo seletivo do Concurso Público, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, Contrato nº 025/2012, no período de 03/04/2012 à 01/11/2012, foram apresentados 65 (sessenta e cinco) cargos, totalizando 53.093 (cinquenta e três mil e noventa e três) candidatos inscritos, conforme Contrato de Prestação de Serviços registrado nesta Entidade sob o Nº 2916, Livro 006, Folha 001 e Atestado de Capacidade Técnica registrado sob o Nº 2899, Livro 005, Folha 001. O referido é verdade. Eu Julio Jinkings Segovia Filho, Julio Jinkings Segovia Filho, digitei e o Adm. Aquilino Reis Monteiro, Aquilino Reis Monteiro, Gerente Geral, conferiu e certificou. **Esta certidão é válida por 06 (seis) meses.** Belém (PA), 09 de Outubro de 2017. VISTO.


Adm. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
Presidente – CRA PA nº 914

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Ministério Público do Estado do Pará, CNPJ: 05.054.960.0001-58, atesta para os devidos fins que, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.572.870/0001-59, com sede na Av. Augusto Corrêa s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto s/n, bairro do Guamá Belém-Pará, CEP 66.075-900, contratada através do **Contrato nº: 043/2012- MP/PA**, no período de 18/06/2012 a 17/08/2013, planejou, organizou e realizou todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, regido pelo Edital nº 01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 21 de julho de 2012, com o total de 43.875 candidatos inscritos, **forneceu o(s) bem(s) e/ou prestou o(s) serviço(s) abaixo especificado(s) até a presente data, em total cumprimento aos termos contratuais, não existindo motivos que a desabonem:**

Objeto: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e de nível superior, do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, consoante às condições estabelecidas no termo de referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2012-MP/PA.

Belém, 15 de fevereiro de 2018

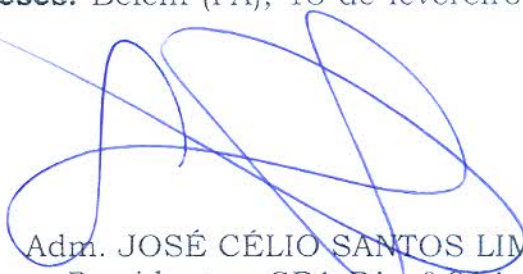

GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



CERTIDÃO

Nº 33431

Certificamos para fins de comprovação em processo licitatório, em atendimento ao artigo 30 da Lei 8.666/93, que a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA- FADESP**, sito à Rua Augusto Correa, S/N – Campus Universitário do Guamá, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, registrada neste Conselho sob o nº **PJ - 983**, prestou satisfatoriamente serviços de **ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL/RECURSOS HUMANOS**, na área de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público para o Provimento de Cargos Efetivos, de Nível Médio e de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, Contrato nº 043/2012-MP/PA, no período de 18/06/2012 à 17/08/2013, com o total de 43.875(Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco) Candidatos Inscritos, conforme Contrato de Prestação de Serviços registrado nesta Entidade sob o Nº 3051, Livro 006, Folha 004, Termos Aditivos 1º, 2º e 3º registrados sob os Nºs 1418, 1419 e 1420, Livro 007, Folha 008, e Atestado de Capacidade Técnica registrado sob o Nº 3059, Livro 005, Folha 005. O referido é verdade. Eu Adm. Elizangela de Jesus Santos Silva Elizangela de Jesus Santos Silva, digitei e o Adm. Aquilino Reis Monteiro Filho Aquilino Reis Monteiro Filho, Gerente Geral, conferiu e certificou. **Esta certidão é válida por 06 (seis) meses.** Belém (PA), 16 de fevereiro de 2018. VISTO.


Adm. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
Presidente – CRA-PA nº 914



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede na Av. Augusto Corrêa s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto s/n, bairro do Guamá Belém-Pará, CEP 66.075-900, Planejou, Organizou e Realizou todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC)**, regido pelo Edital nº 01/2007/Sead/Seduc publicado do Diário Oficial do Estado do Pará em 12 de novembro de 2007, com o total de 46.108 candidatos inscritos.

O concurso público foi realizado para os seguintes cargos e níveis de escolaridades, como se segue:

1 - Nível Superior (16 cargos)

PROFESSOR AD4 - ARTES
PROFESSOR AD4 - BIOLOGIA
PROFESSOR AD4 - EDUCACAO FISICA
PROFESSOR AD4 - ESPANHOL
PROFESSOR AD4 - FILOSOFIA
PROFESSOR AD4 - FISICA
PROFESSOR AD4 - FRANCES
PROFESSOR AD4 - GEOGRAFIA
PROFESSOR AD4 - HISTORIA
PROFESSOR AD4 - INGLES
PROFESSOR AD4 - MATEMATICA
PROFESSOR AD4 - PORTUGUES
PROFESSOR AD4 - QUIMICA
PROFESSOR AD4 - SERIES INICIAIS DO E FUNDAMENTAL
PROFESSOR AD4 - SOCIOLOGIA
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Declaramos ainda que os processos, realizados durante a operacionalização do concurso, foram executados na forma de gerenciamento digital de todos os documentos inerentes ao certame. Onde foram cumpridas, satisfatoriamente e com eficiência, todas as etapas do concurso, dentro dos prazos de execução estabelecidos.

Belém-Pa, 05 de maio de 2010.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma grafia cursiva e fluida.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração



Assembléia Legislativa
Estado do Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Capacidade Técnica, que a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, estabelecida à Av. Augusto Corrêa s/n – Campus Universitário do Guamá, Belém - Pará, operacionalizou e executou Concurso Público, de acordo com Edital nº 001/2006, para esta Assembléia Legislativa do Estado do Pará, situada à Rua do Aveiro, 1309.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente e atendidos os dispositivos contratuais.

Belém (PA) , 16 de abril de 2007.


MARIA EUGÉNIA RIO

Procuradora Geral

Proposta nº 064/2022-EN/FADESP

Belém, 11 de Agosto de 2022

DA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP
A: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE-PA

Prezado (a) Senhor (a),

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, instituída em 1977, visando à criação de uma instituição ágil, dotada de estrutura operacional, especializada na construção e gestão de projetos e prestação de serviços a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Sociedade. A FADESP é credenciada como Fundação de Apoio pelo Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC) da UFPA, e é também autorizada da UFPA, IFPA, UNIFESSPA, Museu Emilio Goeldi e Instituto Evandro Chagas.

Ao longo dos anos, a FADESP adquiriu respeito e reconhecimento, contando com uma estrutura organizacional coesa, formada por profissionais especializados e infraestrutura informatizada integrada. A missão é desenvolver com excelência a prestação de serviços a instituições públicas e privadas parceiras no apoio à gestão administrativa-financeira de projetos, execução de programas de desenvolvimento institucional, consultorias, concursos públicos, entre outros.

A Fundação empenha-se em construir uma relação sólida com seus clientes, sendo a competência e comprometimento da equipe de profissionais o fator diferencial dos serviços oferecidos.

No que concerne a realização de concursos públicos e processos seletivos, a FADESP possui capacidade técnica e experiência comprovadas há mais de 15 anos, atuando sempre ao lado da UFPA na realização de tais processos, primando pela pontualidade na entrega dos seus serviços, pro e ao poder público atendimento com qualidade, respeitando sempre os princípios constitucionais, priorizando a ética, transparência e imparcialidade na seleção do quadro de pessoal dos órgãos públicos.

A FADESP organizou mais de 100 (cem) concursos públicos no período 2005/2022, com mais de 800.000 candidatos inscritos e satisfeitos com os resultados. Abaixo relacionados alguns concursos realizados:

- Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA (43.850 inscritos);
- Secretária de Estado da Fazenda – SEFA/PA (46.000 Inscritos);
- Defensoria Pública do Estado do Pará (18.500 inscritos);
- Secretaria de Educação do Estado do Pará (Magistério – 46.150 inscritos);
- Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará – SEMA (6.850 inscritos);
- Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA (14.550 inscritos);
- Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará – IASEP (16.560 inscritos);
- Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA (5.100 inscritos);
- Banpará (95.000 5.800 inscritos);
- Cosanpa (28.150 Inscritos);
- IFPA (Seleção de Docentes Estadual – 3.350 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2007 (Soldados – 44.230 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2007 (Oficiais – 6.050 inscritos);

Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto
Av. Augusto Correa, 01, Guamá. Belém-PA. CEP: 66075-110
Fone (91) 4005.7480/7405/7493/7482


Socorro Souza
Executiva de negócios
FADESP

- Polícia Militar do Pará 2010 (Oficiais – 6.000 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2016 (Soldado – 90.000 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2016 (Oficial – 15.000 inscritos);
- Detran-PA (79.392 inscritos);
- Instituto de Polícia Científica Renato Chaves (13.727 inscritos);
- Prefeitura de Marabá (82.365 inscritos);
- Prefeitura de Capanema (28.740 inscritos);
- Prefeitura de Rurópolis (7.165 inscritos);
- Prefeitura de Santarém/PA (10.550 inscritos);
- Prefeitura de Castanhal/PA (54.400 inscritos);
- Prefeitura de Parauapebas/PA (cinco concursos, totalizando 53.500 inscritos);
- Prefeitura de Oriximiná/PA (três concursos totalizando 7.350 inscritos);
- Prefeitura de Monte Alegre/PA (dois concursos totalizando 6.500 inscritos);
- Prefeitura de Alenquer (4.150 inscritos);
- Prefeitura de Almeirim/PA (9.330 inscritos);
- Prefeitura de Breves (10.800 inscritos);
- Prefeitura de Xinguara (4.100 Inscritos);
- Prefeitura de Igarapé-Miri (9.440 inscritos);
- Prefeitura de São Félix do Xingu (3.630 inscritos).

Estamos apresentando a proposta da FADESP objetivando a realização de concurso público para o preenchimento de vagas de cargos dentro do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bagre-PA, sendo assim, informamos abaixo o detalhamento de nossa proposta técnica para a realização do referido concurso público, como se segue:

1. OBRIGAÇÕES DA FADESP

- Elaborar os Editais do Concurso;
- Elaborar os Conteúdos Programáticos dos cargos do Concurso Público;
- Informações gerais do Concurso no site da FADESP;
- Disponibilizar as inscrições na modalidade Internet no site da FADESP;
- Divulgar o concurso por meio das mídias especializadas de colunas de concursos;
- Elaborar as provas com questões originais e inéditas, e promover: revisão crítica das questões, revisão pedagógica e gramatical das provas por equipe constituída de professores da UFPA, especialistas das diversas áreas de conhecimento, e/ou professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores disponíveis na UFPA na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas;
- Reproduzir e embalar as provas do Concurso, em sala cofre com acesso mediante identificação biométrica, impressas em frente-verso em papel A-4, grampeadas na margem superior esquerda;
- Acondicionar as provas do Concurso em envelopes de polietileno com lacre e identificação de sala de aplicação de prova;

- Embalar os envelopes em malotes de tecido PVC com identificação da Unidade de Ensino a qual será destinada, lacrado com fecho *ball-zip* e lacre *click* numerado em alto relevo, impossível de ser falsificado, adulterado ou substituído;
- Utilizar, no dia das provas, detectores de metais e sacos plásticos para guarda de celulares e relógios com vistas à minimização de possibilidades de fraudes;
- Promover permanente auditoria no sistema de operacionalização do Concurso, objetivando a manutenção de sigilo de provas até o momento de sua aplicação;
- Promover a correção eletrônica dos cartões respostas, com severa crítica quanto à fidelidade dos resultados;
- Selecionar e treinar os fiscais que atuarão na fiscalização das provas do Concurso;
- Executar todo o processo de realização das provas objetivas e prova de títulos para professores;
- Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Concurso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento, daqueles que trabalharem na execução do Concurso;
- Responder em primeira instância os recursos solicitados dos candidatos.

2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Responsabilizar-se pela publicação de Avisos de Editais inerentes ao Concurso em Diário Oficial;
- Disponibilizar espaço físico adequado no Município para que os candidatos possam realizar as provas objetivas do concurso;
- Acompanhar a execução de todas as etapas do concurso, objetivando a transparência de todo o processo;
- Responsabilizar-se pela publicação em Diário Oficial os avisos de resultados de etapas e homologação do concurso.

3. PROPOSTA DE PROVAS

- Nível Superior = 10 questões de Língua Portuguesa com peso 1 + 05 questões de noções de Informática com peso 1 + 05 questões de noções de Meio Ambiente com peso 1 + 05 questões de Legislação Municipal com peso 1 + 05 questões sobre Atualidades com peso 1 + 10 questões de conhecimentos específicos com peso 2. Total de 40 questões e 50 pontos;
- Nível Médio = 05 questões de Língua Portuguesa com peso 1 + 05 questões de Matemática e Raciocínio Lógico com peso 1 + 05 questões de noções de Informática com peso 1 + 05 questões de Legislação Municipal com peso 1 + 10 questões de conhecimentos específicos com peso 2. Total de 30 questões e 40 pontos;
- Nível Fundamental = 15 questões de Língua Portuguesa com peso 1 + 15 questões de Matemática e Raciocínio Lógico com peso 1;
- Prova de Títulos para os cargos de professores valendo até 10 pontos no total de títulos apresentados (Doutorado, Mestrado, Especialização, comprovação de tempo de serviço/experiência no cargo e aprovação em concursos públicos na área pleiteada).

4. CUSTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A FADESP Propõem que o concurso se autofinancie com os valores arrecadados pela própria FADESP, proveniente das taxas de inscrições, conforme valores abaixo:

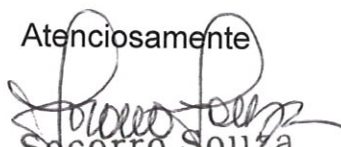
- R\$ 90,00 (noventa reais) – para os cargos de Nível Superior;
- R\$ 70,00 (setenta reais) – para os cargos de Nível Médio;
- R\$ 60,00 (sessenta reais) – para os cargos de Nível Fundamental.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 90 dias.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos por meio do telefone 4005-7480/7482/7493.

Atenciosamente



Socorro Souza
Executiva de negócios
FADESP

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.572.870/0001-59

Razão Social: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Endereço: RUA AUGUSTO CORREA SN CAMPUS UNIVERSITARI / GUAMA / BELEM /
PA / 66075-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2022 a 05/09/2022

Certificação Número: 2022080700185629593258

Informação obtida em 22/08/2022 11:42:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 05.572.870/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:56:55 do dia 04/05/2022**Válida até:** 31/10/2022**Número da Certidão:** 702022080422853-7**Código de Controle de Autenticidade:** A7FD9B90.644F0AF8.95C1C789.92881954**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 05.572.870/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:56:55 do dia 04/05/2022**Válida até:** 31/10/2022**Número da Certidão:** 702022080422854-5**Código de Controle de Autenticidade:** 68B362EA.D22235C8.E8BB8AF9.10F07F0E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, CNPJ 05.572.870/0001-59, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 00179330720168140051, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R\$ 1000,00, distribuído em 11/11/2016, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTAREM da comarca de SANTARÉM.

2 - Processo nº 00379375720178140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R\$ 1000,00, distribuído em 27/06/2017, na 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

3 - Processo nº 07866306520168140301, de competência de PLANTÃO, Processo de Conhecimento, no valor de R\$ 500,00, distribuído em 28/12/2016, na VARA DO PLANTÃO CÍVEL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

4 - Processo nº 00355019120078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Cumprimento de sentença, no valor de R\$ 300,00, distribuído em 28/11/2007, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

5 - Processo nº 00000859620178140301, de competência de PLANTÃO, Procedimento Comum Infância e Juventude, no valor de R\$ 60000,00, distribuído em 03/01/2017, na VARA DO PLANTÃO CÍVEL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

6 - Processo nº 07496269120168140301, de competência de PLANTÃO, Procedimento Comum Cível, no valor de R\$, distribuído em 11/12/2016, na VARA DO PLANTÃO CÍVEL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

7 - Processo nº 00233553220168140028, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R\$ 1000,00, distribuído em 29/12/2016, na 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ da comarca de MARABÁ.

8 - Processo nº 00248641820178140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R\$ 1000,00, distribuído em 19/05/2017, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



9 - Processo nº 00167676820138140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum Cível, no valor de R\$ 1000,00, distribuído em 26/03/2013, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

10 - Processo nº 05646703720168140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum Cível, no valor de R\$ 500,00, distribuído em 21/09/2016, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

11 - Processo nº 0006545-09.2018.8.14.0061, de competência de 2ª Turma Recursal Permanente, RECURSO INOMINADO CÍVEL, no valor de R\$ 31.000,, distribuído em 07/10/2021, atualmente na Gabinete Provisório TR 03 da jurisdição de Turma Recursal dos Juizados Especiais.

12 - Processo nº 0800086-68.2022.8.14.9000, de competência de 2ª Turma Recursal Permanente, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 16/02/2022, atualmente na Gabinete Provisório TR 03 da jurisdição de Turma Recursal dos Juizados Especiais.

13 - Processo nº 0800389-82.2022.8.14.9000, de competência de Turma Recursal Permanente, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/07/2022, atualmente na Gabinete TR 02 da jurisdição de Turma Recursal dos Juizados Especiais.

14 - Processo nº 0801171-44.2019.8.14.0028, de competência de Turma Recursal Permanente, RECURSO INOMINADO CÍVEL, no valor de R\$ 351,81, distribuído em 26/06/2020, atualmente na Gabinete TR 01 da jurisdição de Turma Recursal dos Juizados Especiais.

15 - Processo nº 0808728-10.2017.8.14.0301, de competência de Turma Recursal Permanente, RECURSO INOMINADO CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 30/04/2020, atualmente na Gabinete TR 03 da jurisdição de Turma Recursal dos Juizados Especiais.

16 - Processo nº 0846779-22.2019.8.14.0301, de competência de 2ª Turma Recursal Permanente, RECURSO INOMINADO CÍVEL, no valor de R\$ 998,, distribuído em 29/07/2021, atualmente na Gabinete Provisório TR 03 da jurisdição de Turma Recursal dos Juizados Especiais.

17 - Processo nº 0867662-24.2018.8.14.0301, de competência de 2ª Turma Recursal Permanente, RECURSO INOMINADO CÍVEL, no valor de R\$0,0 , distribuído em 22/04/2021, atualmente na Gabinete Provisório TR 01 da jurisdição de Turma Recursal dos Juizados Especiais.

18 - Processo nº 0016470-71.2016.8.14.0005, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 18/08/2020, atualmente na Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

19 - Processo nº 0019048-63.2016.8.14.0051, de competência de Turma de Direito Privado, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 500,, distribuído em 21/06/2022, atualmente na Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

2

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



20 - Processo nº 0021602-07.2010.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 510,, distribuído em 28/06/2022, atualmente na Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

21 - Processo nº 0024597-90.2010.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 510,, distribuído em 11/11/2021, atualmente na Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

22 - Processo nº 0024597-90.2010.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 510,, distribuído em 11/11/2021, atualmente na Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

23 - Processo nº 0800737-61.2018.8.14.0005, de competência de Turma de Direito Público, REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 18/04/2022, atualmente na Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

24 - Processo nº 0801073-12.2020.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R\$ 24.172.557,07, distribuído em 01/03/2021, atualmente na Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

25 - Processo nº 0802274-24.2020.8.14.0005, de competência de Seção de Direito Público, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.045,, distribuído em 28/11/2020, atualmente na Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

26 - Processo nº 0802821-54.2017.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 77.175,72, distribuído em 24/08/2020, atualmente na Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

27 - Processo nº 0805847-55.2020.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 17/05/2022, atualmente na Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

28 - Processo nº 0806510-43.2016.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA, no valor de R\$ 500,, distribuído em 03/06/2019, atualmente na Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

29 - Processo nº 0807071-67.2016.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL, no valor de R\$ 17.256,, distribuído em 22/11/2019, atualmente na Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

3

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



30 - Processo nº 0807557-72.2022.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 28/05/2022, atualmente na Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

31 - Processo nº 0807911-05.2019.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/07/2020, atualmente na Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

32 - Processo nº 0808305-07.2022.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 10/06/2022, atualmente na Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

33 - Processo nº 0808409-96.2022.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 13/06/2022, atualmente na Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

34 - Processo nº 0808869-83.2022.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 22/06/2022, atualmente na Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

35 - Processo nº 0809406-79.2022.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 05/07/2022, atualmente na Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

36 - Processo nº 0810262-43.2022.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 22/07/2022, atualmente na Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

37 - Processo nº 0810932-18.2021.8.14.0000, de competência de Seção de Direito Público, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 05/10/2021, atualmente na Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

38 - Processo nº 0811428-51.2020.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 17/09/2021, atualmente na Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

39 - Processo nº 0816395-47.2017.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL, no valor de R\$ 937,, distribuído em 11/03/2021, atualmente na Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

4

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



40 - Processo nº 0837425-07.2018.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 30/06/2022, atualmente na Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

41 - Processo nº 0839487-83.2019.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 03/05/2022, atualmente na Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

42 - Processo nº 0848580-70.2019.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 21/01/2021, atualmente na Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

43 - Processo nº 0849000-75.2019.8.14.0301, de competência de Tribunal Pleno de Direito Público, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 21/10/2020, atualmente na Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

44 - Processo nº 0851913-30.2019.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 12/01/2021, atualmente na Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

45 - Processo nº 0852691-29.2021.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL, no valor de R\$0,0 , distribuído em 26/04/2022, atualmente na Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

46 - Processo nº 0856738-17.2019.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 300,, distribuído em 26/10/2020, atualmente na Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

47 - Processo nº 0800241-89.2022.8.14.0070, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 26/01/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba da jurisdição de Abaetetuba.

48 - Processo nº 0803080-24.2021.8.14.0070, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.100,, distribuído em 16/11/2021, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba da jurisdição de Abaetetuba.

49 - Processo nº 0002957-02.2017.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 500,, distribuído em 03/02/2022, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira da jurisdição de Altamira.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

5

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



50 - Processo nº 0016470-71.2016.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 14/12/2016, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira da jurisdição de Altamira.

51 - Processo nº 0017124-58.2016.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 24/01/2022, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira da jurisdição de Altamira.

52 - Processo nº 0800590-35.2018.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 954,, distribuído em 09/08/2018, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira da jurisdição de Altamira.

53 - Processo nº 0800737-61.2018.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 21/08/2018, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira da jurisdição de Altamira.

54 - Processo nº 0802274-24.2020.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.045,, distribuído em 15/09/2020, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira da jurisdição de Altamira.

55 - Processo nº 0802031-09.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 10/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

56 - Processo nº 0802041-53.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 10/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

57 - Processo nº 0802045-90.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 10/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

58 - Processo nº 0802058-89.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

59 - Processo nº 0802086-57.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

60 - Processo nº 0802096-04.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

61 - Processo nº 0802104-78.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

6

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



62 - Processo nº 0802111-70.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$0,0 , distribuído em 11/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

63 - Processo nº 0802150-67.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 12/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

64 - Processo nº 0802171-43.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 13/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

65 - Processo nº 0802172-28.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 13/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

66 - Processo nº 0802173-13.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 13/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

67 - Processo nº 0802174-95.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 14/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

68 - Processo nº 0802231-16.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 14/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

69 - Processo nº 0802283-12.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 15/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

70 - Processo nº 0802633-97.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 18/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

71 - Processo nº 0802690-18.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 18/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

72 - Processo nº 0802712-76.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 19/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

73 - Processo nº 0802729-15.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 19/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

7

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



74 - Processo nº 0802730-97.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 19/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

75 - Processo nº 0802732-67.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 19/02/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

76 - Processo nº 0807083-83.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 19/04/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

77 - Processo nº 0807311-58.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 21/04/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

78 - Processo nº 0808094-50.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 05/05/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

79 - Processo nº 0808468-66.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/05/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

80 - Processo nº 0808469-51.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/05/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

81 - Processo nº 0809846-57.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 26/05/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

82 - Processo nº 0810863-31.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 08/06/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

83 - Processo nº 0812300-10.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 29/06/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

84 - Processo nº 0812338-22.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 30/06/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

85 - Processo nº 0812349-51.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 30/06/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

8

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



86 - Processo nº 0813835-71.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 25/07/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

87 - Processo nº 0813865-09.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 25/07/2022, atualmente na Vara da Fazenda Pública de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

88 - Processo nº 0000413-41.2008.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 380,, distribuído em 09/05/2022, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

89 - Processo nº 0001363-23.2017.8.14.0014, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 937,, distribuído em 26/01/2022, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

90 - Processo nº 0003819-14.2010.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 5.000,, distribuído em 04/05/2010, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

91 - Processo nº 0009552-17.2017.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 02/07/2021, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

92 - Processo nº 0010102-07.2011.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no valor de R\$ 10.000,, distribuído em 13/08/2021, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

93 - Processo nº 0011303-68.2010.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 510,, distribuído em 07/11/2018, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

94 - Processo nº 0015237-29.2013.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Execução Fiscal Município, EXECUÇÃO FISCAL, no valor de R\$ 24.172.557,07, distribuído em 20/03/2013, atualmente na 2ª Vara de Execução Fiscal de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

95 - Processo nº 0015822-91.2016.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 17/08/2021, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

9

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEN202233593



96 - Processo nº 0019550-02.2016.8.14.0051, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 01/02/2022, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

97 - Processo nº 0019568-64.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 123.971,16, distribuído em 17/12/2019, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

98 - Processo nº 0020415-61.2010.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 29/11/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

99 - Processo nº 0021602-07.2010.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 510,, distribuído em 27/07/2021, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

100 - Processo nº 0023672-94.2010.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 29/11/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

101 - Processo nº 0024597-90.2010.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 510,, distribuído em 27/07/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

102 - Processo nº 0024597-90.2010.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 510,, distribuído em 27/07/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

103 - Processo nº 0024927-43.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 300,, distribuído em 19/05/2017, atualmente na 10ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

104 - Processo nº 0026201-57.2008.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, EMBARGOS À EXECUÇÃO, no valor de R\$0,0 , distribuído em 20/07/2021, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

105 - Processo nº 0031006-87.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 200,, distribuído em 04/05/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

10

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



106 - Processo nº 0034442-54.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$0,0 , distribuído em 29/11/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

107 - Processo nº 0034547-31.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 200,, distribuído em 13/06/2022, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

108 - Processo nº 0035121-54.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 380,, distribuído em 23/02/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

109 - Processo nº 0035943-43.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 380,, distribuído em 11/11/2019, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

110 - Processo nº 0035976-33.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 380,, distribuído em 25/11/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

111 - Processo nº 0036095-91.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 380,, distribuído em 25/07/2019, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

112 - Processo nº 0036099-31.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$0,0 , distribuído em 25/08/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

113 - Processo nº 0036102-83.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$0,0 , distribuído em 09/11/2021, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

114 - Processo nº 0036274-73.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 2.500,, distribuído em 20/07/2022, atualmente na 4ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

115 - Processo nº 0039856-96.2008.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 450,, distribuído em 01/10/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

116 - Processo nº 0039856-96.2008.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 450,, distribuído em 01/10/2021, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

11

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



117 - Processo nº 0602641-56.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100.000,, distribuído em 03/05/2022, atualmente na 14ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

118 - Processo nº 0800534-86.2022.8.14.0061, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 15/02/2022, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

119 - Processo nº 0800603-34.2018.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 954,, distribuído em 16/07/2020, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

120 - Processo nº 0800757-71.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 43.041,6, distribuído em 02/08/2018, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

121 - Processo nº 0800853-86.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 19/01/2017, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

122 - Processo nº 0801053-32.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 25/01/2022, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

123 - Processo nº 0801061-09.2022.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 25/01/2022, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

124 - Processo nº 0801876-67.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS, no valor de R\$ 937,, distribuído em 16/11/2017, atualmente na 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

125 - Processo nº 0802129-79.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 17/01/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

126 - Processo nº 0802432-93.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 19/01/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

12

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



127 - Processo nº 0802534-18.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.100,, distribuído em 19/01/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

128 - Processo nº 0802821-54.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 77.175,72, distribuído em 06/03/2018, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

129 - Processo nº 0802981-06.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 23/01/2022, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

130 - Processo nº 0802982-88.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 23/01/2022, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

131 - Processo nº 0802983-73.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 23/01/2022, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

132 - Processo nº 0804491-54.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 28/01/2022, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

133 - Processo nº 0805421-72.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 02/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

134 - Processo nº 0805927-48.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 04/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

135 - Processo nº 0806253-18.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 120.000,, distribuído em 03/12/2016, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

136 - Processo nº 0806487-97.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 24/02/2021, atualmente na 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

13

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



136 - Processo nº 0806487-97.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 24/02/2021, atualmente na 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

137 - Processo nº 0806510-43.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 500,, distribuído em 21/09/2017, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

138 - Processo nº 0806715-72.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 09/12/2016, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

139 - Processo nº 0806762-46.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 20.000,, distribuído em 16/10/2017, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

140 - Processo nº 0807071-67.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 17.256,, distribuído em 13/12/2016, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

140 - Processo nº 0807071-67.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 17.256,, distribuído em 13/12/2016, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

141 - Processo nº 0807212-86.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 20/09/2017, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

142 - Processo nº 0808282-45.2020.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 17/12/2020, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

143 - Processo nº 0808701-85.2021.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 01/02/2021, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

144 - Processo nº 0808728-10.2017.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 07/01/2020, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

14

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



145 - Processo nº 0808734-29.2017.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, no valor de R\$ 937,, distribuído em 18/01/2018, atualmente na 9ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

146 - Processo nº 0809212-25.2017.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 43.041,6, distribuído em 07/01/2020, atualmente na 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

147 - Processo nº 0809365-58.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 30/11/2017, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

148 - Processo nº 0809594-42.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 10/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

149 - Processo nº 0809597-94.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 24/03/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

150 - Processo nº 0809619-55.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 10/02/2022, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

151 - Processo nº 0810093-26.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

152 - Processo nº 0810177-27.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

153 - Processo nº 0810268-20.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

154 - Processo nº 0810460-50.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

15

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



155 - Processo nº 0810530-67.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 23/03/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

156 - Processo nº 0810658-87.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

157 - Processo nº 0810741-74.2020.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 26/03/2020, atualmente na 10ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

158 - Processo nº 0810769-71.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/03/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

159 - Processo nº 0810984-23.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, no valor de R\$ 937,, distribuído em 08/01/2018, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

160 - Processo nº 0811222-66.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 15/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

161 - Processo nº 0811397-60.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 11/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

162 - Processo nº 0811415-81.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/03/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

163 - Processo nº 0811428-51.2020.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 27/02/2020, atualmente na 15ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

164 - Processo nº 0811992-59.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 16/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

16

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



165 - Processo nº 0812495-80.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 21/03/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

166 - Processo nº 0812865-59.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 14/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

167 - Processo nº 0813290-62.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.500,, distribuído em 17/09/2020, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

168 - Processo nº 0813933-20.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, no valor de R\$ 18.360,, distribuído em 10/01/2018, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

169 - Processo nº 0813942-79.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 18.360,, distribuído em 08/11/2017, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

170 - Processo nº 0814338-22.2018.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 900,, distribuído em 23/04/2018, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

171 - Processo nº 0814719-88.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 15/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

172 - Processo nº 0815074-74.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS, no valor de R\$ 880,, distribuído em 31/07/2017, atualmente na 14ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

173 - Processo nº 0815174-53.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 15/02/2022, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

174 - Processo nº 0815688-06.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 16/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

17

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



175 - Processo nº 0816395-47.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 937,, distribuído em 17/07/2017, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

176 - Processo nº 0816765-50.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.100,, distribuído em 16/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

177 - Processo nº 0816794-76.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 21/07/2017, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

178 - Processo nº 0817198-54.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 16/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

179 - Processo nº 0818150-33.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 18/02/2022, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

180 - Processo nº 0818153-85.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 18/02/2022, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

181 - Processo nº 0818467-31.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 18/02/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

182 - Processo nº 0818590-29.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 19/02/2022, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

183 - Processo nº 0822964-64.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/09/2017, atualmente na 10ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

184 - Processo nº 0825558-46.2020.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 21/05/2021, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

18

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



185 - Processo nº 0831276-53.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 17/03/2022, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

186 - Processo nº 0834530-10.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 38.000,, distribuído em 08/11/2017, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

187 - Processo nº 0835373-96.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 07/04/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

188 - Processo nº 0837265-40.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 12/04/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

189 - Processo nº 0837425-07.2018.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS, no valor de R\$ 880,, distribuído em 19/06/2018, atualmente na 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

190 - Processo nº 0838502-12.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 19/04/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

191 - Processo nº 0838790-62.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 130.735,92, distribuído em 07/02/2020, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

192 - Processo nº 0839487-83.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 05/08/2019, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

193 - Processo nº 0840341-72.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100.000,, distribuído em 27/04/2022, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

194 - Processo nº 0840575-59.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS, no valor de R\$ 100,, distribuído em 13/08/2019, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

19

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



195 - Processo nº 0840665-62.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 18/05/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

196 - Processo nº 0841416-49.2022.8.14.0301, de competência de Cobrança Administrativa, PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, no valor de R\$ 955.758,18, distribuído em 03/05/2022, atualmente na Cobrança Administrativa de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

197 - Processo nº 0844193-07.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100.000,, distribuído em 17/05/2022, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

198 - Processo nº 0844484-12.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 09/09/2019, atualmente na 11ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

199 - Processo nº 0845388-66.2018.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 11/07/2018, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

200 - Processo nº 0846645-87.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 26/05/2022, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

201 - Processo nº 0846772-25.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª à 4ª Vara), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.100,, distribuído em 26/05/2022, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

202 - Processo nº 0846779-22.2019.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 998,, distribuído em 07/01/2020, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

203 - Processo nº 0847031-20.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 27/05/2022, atualmente na 3ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

204 - Processo nº 0847190-60.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 30/05/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

20

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



205 - Processo nº 0847191-45.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 30/05/2022, atualmente na 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

206 - Processo nº 0848580-70.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 11/09/2019, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

207 - Processo nº 0848896-49.2020.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 15.000.000,, distribuído em 15/09/2020, atualmente na 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

208 - Processo nº 0849000-75.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 16/09/2019, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

209 - Processo nº 0850024-36.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 20/07/2022, atualmente na 4ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

210 - Processo nº 0850110-12.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 5.000,, distribuído em 19/09/2019, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

211 - Processo nº 0851913-30.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 02/10/2019, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

212 - Processo nº 0852330-75.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 24/06/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

213 - Processo nº 0852507-39.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 19/07/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

214 - Processo nº 0852546-36.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 25/06/2022, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

21

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



215 - Processo nº 0852603-54.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 27/06/2022, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

216 - Processo nº 0852691-29.2021.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (Direitos Coletivos), AÇÃO POPULAR, no valor de R\$0,0 , distribuído em 08/09/2021, atualmente na 5ª Vara da Fazenda Pública dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

217 - Processo nº 0853208-97.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 28/06/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

218 - Processo nº 0854294-11.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 18/10/2019, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

219 - Processo nº 0855568-05.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 12/07/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

220 - Processo nº 0856522-51.2022.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 18/07/2022, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

221 - Processo nº 0856738-17.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 300,, distribuído em 01/11/2019, atualmente na 1ª Vara de Fazenda da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

222 - Processo nº 0857796-55.2019.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 998,, distribuído em 07/01/2020, atualmente na 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

223 - Processo nº 0861196-09.2021.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 19/10/2021, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

224 - Processo nº 0867662-24.2018.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$0,0 , distribuído em 20/04/2019, atualmente na 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

22

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



225 - Processo nº 0014164-20.2016.8.14.0009, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 22/03/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança da jurisdição de Bragança.

226 - Processo nº 0800402-88.2022.8.14.0009, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 14/02/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança da jurisdição de Bragança.

227 - Processo nº 0800424-49.2022.8.14.0009, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 15/02/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança da jurisdição de Bragança.

228 - Processo nº 0002168-90.2014.8.14.0010, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, no valor de R\$0,0 , distribuído em 07/05/2014, atualmente na 1ª Vara Cível e Criminal de Breves da jurisdição de Breves.

229 - Processo nº 0800907-61.2022.8.14.0015, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 18/02/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal da jurisdição de Castanhal.

230 - Processo nº 0802366-74.2017.8.14.0015, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 10.000,, distribuído em 12/07/2017, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal da jurisdição de Castanhal.

231 - Processo nº 0804030-43.2017.8.14.0015, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 937,, distribuído em 30/10/2017, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal da jurisdição de Castanhal.

232 - Processo nº 0007345-43.2016.8.14.0017, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 11/03/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia da jurisdição de Conceição do Araguaia.

233 - Processo nº 0011924-34.2016.8.14.0017, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$0,0 , distribuído em 14/02/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia da jurisdição de Conceição do Araguaia.

234 - Processo nº 0011925-19.2016.8.14.0017, de competência de Varas Cíveis - Sucessões, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.500,, distribuído em 24/05/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia da jurisdição de Conceição do Araguaia.

235 - Processo nº 0011943-40.2016.8.14.0017, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.500,, distribuído em 24/05/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia da jurisdição de Conceição do Araguaia.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

23

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



236 - Processo nº 0004834-22.2014.8.14.0024, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 724,, distribuído em 24/07/2014, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba da jurisdição de Itaituba.

237 - Processo nº 0013044-45.2017.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 24/02/2022, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

238 - Processo nº 0013048-82.2017.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 03/09/2021, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

239 - Processo nº 0013056-59.2017.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 10/12/2021, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

240 - Processo nº 0013057-44.2017.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 25/08/2021, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

241 - Processo nº 0013058-29.2017.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 19/08/2021, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

242 - Processo nº 0013062-66.2017.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 21/09/2021, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

243 - Processo nº 0801171-44.2019.8.14.0028, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 351,81, distribuído em 15/02/2019, atualmente na 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá da jurisdição de Marabá.

244 - Processo nº 0802251-72.2021.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.100,, distribuído em 09/03/2021, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

245 - Processo nº 0803717-38.2020.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.045,, distribuído em 29/06/2020, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

246 - Processo nº 0805847-55.2020.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 19/05/2020, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

247 - Processo nº 0800455-85.2022.8.14.0133, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 10/02/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

24

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



248 - Processo nº 0014967-10.2016.8.14.0039, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 10.000,, distribuído em 08/07/2021, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas da jurisdição de Paragominas.

249 - Processo nº 0000898-04.2015.8.14.0040, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 788,, distribuído em 05/02/2015, atualmente na Fazenda Pública de Execução Fiscal da Comarca de Parauapebas da jurisdição de Parauapebas.

250 - Processo nº 0802812-11.2022.8.14.0045, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 32.000,, distribuído em 07/06/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção da jurisdição de Redenção.

251 - Processo nº 0019029-57.2016.8.14.0051, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 500,, distribuído em 18/01/2022, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém da jurisdição de Santarém.

252 - Processo nº 0019048-63.2016.8.14.0051, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 500,, distribuído em 08/07/2021, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém da jurisdição de Santarém.

253 - Processo nº 0019311-95.2016.8.14.0051, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 21/09/2021, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém da jurisdição de Santarém.

254 - Processo nº 0019442-70.2016.8.14.0051, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 500,, distribuído em 13/12/2016, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém da jurisdição de Santarém.

255 - Processo nº 0019777-89.2016.8.14.0051, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 27/01/2022, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém da jurisdição de Santarém.

256 - Processo nº 0804414-24.2019.8.14.0051, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 760,44, distribuído em 14/05/2019, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém da jurisdição de Santarém.

257 - Processo nº 0807616-04.2022.8.14.0051, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 22/06/2022, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém da jurisdição de Santarém.

258 - Processo nº 0809733-02.2021.8.14.0051, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 9.456,, distribuído em 25/09/2021, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém da jurisdição de Santarém.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

25

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



259 - Processo nº 0800782-80.2018.8.14.0097, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 17/07/2018, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides da jurisdição de Benevides.

260 - Processo nº 0009053-19.2016.8.14.0021, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$0,0 , distribuído em 26/10/2016, atualmente na Vara Única de Igarapé-Açu da jurisdição de Igarapé-Açu.

261 - Processo nº 0010193-88.2016.8.14.0021, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 880,, distribuído em 12/12/2016, atualmente na Vara Única de Igarapé-Açu da jurisdição de Igarapé-Açu.

262 - Processo nº 0001001-21.2017.8.14.0014, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 05/04/2022, atualmente na Vara Única de Capitão Poço da jurisdição de Capitão Poço.

263 - Processo nº 0800718-31.2018.8.14.0013, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública/Direitos Coletivos, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, no valor de R\$ 10.000,, distribuído em 27/09/2018, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema da jurisdição de Capanema.

264 - Processo nº 0800925-93.2019.8.14.0013, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 998,, distribuído em 05/06/2019, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema da jurisdição de Capanema.

265 - Processo nº 0801024-63.2019.8.14.0013, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 998,, distribuído em 02/07/2019, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema da jurisdição de Capanema.

266 - Processo nº 0001006-54.2014.8.14.0012, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 04/11/2021, atualmente na 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá da jurisdição de Cametá.

267 - Processo nº 0001665-63.2014.8.14.0012, de competência de Varas Cíveis - Acidentes de Trabalho, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 27/04/2022, atualmente na 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá da jurisdição de Cametá.

268 - Processo nº 0002599-21.2014.8.14.0012, de competência de Varas Cíveis - Acidentes de Trabalho, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 724,, distribuído em 08/04/2022, atualmente na 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá da jurisdição de Cametá.

269 - Processo nº 0802227-92.2021.8.14.0012, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.100,, distribuído em 27/10/2021, atualmente na 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá da jurisdição de Cametá.

270 - Processo nº 0802257-30.2021.8.14.0012, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública/Direitos Coletivos, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, no valor de R\$ 1.100,, distribuído em 29/10/2021, atualmente na 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá da jurisdição de Cametá.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

26

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



271 - Processo nº 0802259-97.2021.8.14.0012, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 30/10/2021, atualmente na 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá da jurisdição de Cametá.

272 - Processo nº 0004218-79.2018.8.14.0065, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 27/04/2018, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara da jurisdição de Xinguara.

273 - Processo nº 0010868-16.2016.8.14.0065, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 20/10/2016, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara da jurisdição de Xinguara.

274 - Processo nº 0004873-29.2019.8.14.0061, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 998,, distribuído em 06/06/2019, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí da jurisdição de Tucuruí.

275 - Processo nº 0006545-09.2018.8.14.0061, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 31.000,, distribuído em 18/05/2018, atualmente na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Tucuruí da jurisdição de Tucuruí.

276 - Processo nº 0010183-84.2017.8.14.0061, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100,, distribuído em 27/07/2017, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí da jurisdição de Tucuruí.

277 - Processo nº 0005693-23.2016.8.14.0071, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 400,, distribuído em 05/12/2016, atualmente na Vara Única de Brasil Novo da jurisdição de Brasil Novo.

278 - Processo nº 0008977-91.2016.8.14.0086, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública/Direitos Coletivos, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, no valor de R\$ 500.000,, distribuído em 10/05/2022, atualmente na Vara Única de Juruti da jurisdição de Juruti.

279 - Processo nº 0800728-43.2022.8.14.0043, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 45.000,, distribuído em 12/07/2022, atualmente na Vara Única de Portel da jurisdição de Portel.

280 - Processo nº 0800337-70.2020.8.14.0104, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.045,, distribuído em 03/04/2020, atualmente na Vara Única de Breu Branco da jurisdição de Breu Branco.

281 - Processo nº 0801029-57.2022.8.14.0053, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R\$ 1.212,, distribuído em 09/06/2022, atualmente na Vara Única de São Félix do Xingú da jurisdição de São Félix do Xingu.

282 - Processo nº 0002955-32.2017.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 500,, distribuído em 21/09/2021, atualmente na Vara Única de Vitória do Xingu da jurisdição de Vitória do Xingu.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

27

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593



terça-feira, 26 julho, 2022

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2022 09:06:51

CONTROLE: 07260909485766

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

28

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3321249.21507559-2714 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 28/07/2022 08:29



PAMEM202233593





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.572.870/0001-59

Certidão nº: 14047309/2022

Expedição: 04/05/2022, às 11:00:46

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.572.870/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 099506/119/2022

Contribuinte: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
CPF/CNPJ: 05.572.870/0001-59
Inscrição Mobiliária: 038497-5
Inscrição 004/34881/53/19/0055/000/000-90 ()
Endereço R AUGUSTO CORREA , 0 CAMPUS UNIVERSITARIO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **15:48** horas, do dia **13/06/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 4V32.EOP4.WDTX.GLVJ.OY2M

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
CNPJ: 05.572.870/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:34 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **2213.06E0.FFD5.5A94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.